



Actas

1977-1982









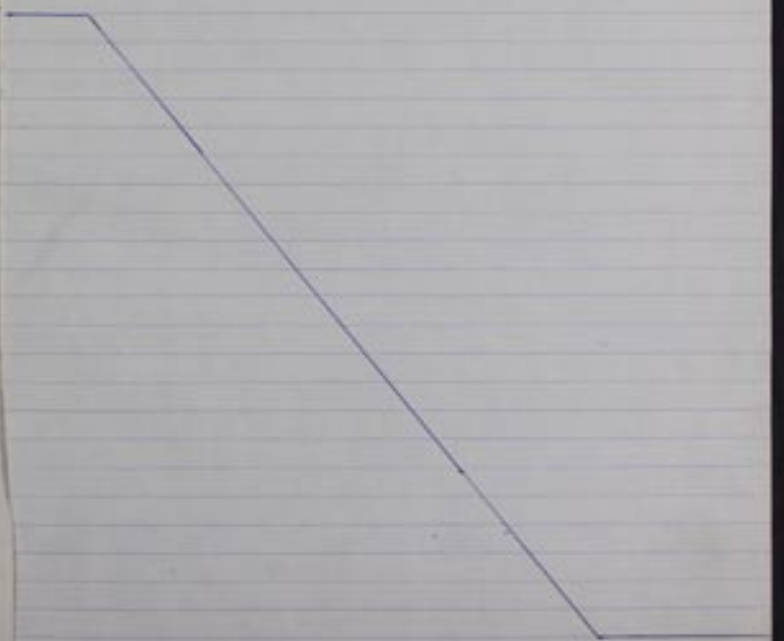
# Termino de Aberhura



Vai ser o mesmo tipo que se viu  
em outras de ruanças de Justa de Fe  
quise de ZINAO, e com um monte de  
folhas que são sem todas por onde  
háricas as com a rubra que são

ZINAO,

O Pucido de Se Guada











13

e de sua filha de nome Adelaide, a seu cunhado  
Sr. de Póla dos Santos Gomes, viúvo,  
residente em Languele, freguesia dos Santos  
Gomes, casado residente em Fuzas do Sul,  
freguesia de Alhar, e de  
que segue a seguinte escritura por compra  
e venda n.º 33 1.ª folha, onde se mencio-  
na de particular de certos bens de sua  
mãe, divididos para a mesma sucessão de  
sua mãe, e não houve mais nada  
a falar foi assinada a sessão de 24  
para constar e leram a parente Julia, que  
depois de lida foi aprovada.

~~Francisco de Paula~~

Paulo de Paula

Acto de doação e doação e doação  
de Paulo de Paula

Póla n.º 3

Póla de compra da quinta de Fuzas  
de Alhar, de 3 de Junho de 1918.

Por este acto de compra de qual occorreu a  
seção e mais, pelas vint e duas horas, em  
presença da quinta de Fuzas de Alhar, com a  
presença dos seus proprietários Francisco de Paula e  
seu filho da parte de Paulo de Paula, e de  
Alhar e Fuzas de Paula e Fuzas de Paula. Depois de  
lida a sessão foram aprovadas e deferidas  
as seguintes condições: 1.ª de Paulo de Paula  
Fuzas de Paula, casado, e Paulo de Paula,  
residente em Fuzas de Paula de Alhar,  
desta freguesia, em que segue a seguinte escritura

por sempre a sepultura n.º 41 de 2.ª de Julho,  
diversas vezes a soma anual de três mil  
cruzeiros. 2.ª de Julho, 1894, quando da Rocha,  
demorou-se sempre no Largo de V. de  
Albuquerque, desde a fogueira de Alvaro, com que  
seguir lhe seja vedada a posse jurídica da  
sepultura n.º 49 de 3.ª de Julho, de 1894, de  
pagar a quantia anual de três mil cruzeiros.  
3.ª de Julho, 1894, quando se viu que, embora,  
sempre se seguiu a posse, residindo no Largo  
de V. de Albuquerque, desde a fogueira de Alvaro,  
com que se seguiu lhe seja vedada a sepultura  
n.º 49 de 3.ª de Julho, de 1894, de pagar a soma  
anual de três mil cruzeiros. 4.ª de Julho, 1894,  
de José dos Santos, quando se viu que, embora,  
sempre se seguiu a posse, residindo no Largo  
de V. de Albuquerque, desde a fogueira de Alvaro,  
com que se seguiu lhe seja vedada a posse jurídica  
da sepultura n.º 49 de 3.ª de Julho, de 1894, de  
pagar a soma anual de três mil cruzeiros.  
E não havendo mais nada a tratar foi  
assinada a sessão na qual foram assinadas as  
letras a presentada, que depois de lida  
com o qual foi a presente e devidamente assi-  
gnada.

Francisco de Sá  
José de Sá

Após de lerem e assinarem o site  
Alexandre Jones de Sá

Acta n.º 4  
Acta da sessão da Junta de Freguesia  
de Alvaro de 5 de Julho de 1894

1

Acto de posse de folha de papel encadernado e  
separado e mais, e plot, inch e nome locais,  
reunido a folha de frequencia de Alhaur, com  
a presenca dos seus elementos; Francisco  
Chaves Pereira, juiz da freguesia;  
Teresa Ribeiro Cabral, Juza de Alhaur;  
quatro de Alhaur e Francisco Gomes Ribeiro  
Juze de adula e servico foram apresentados  
e depositos e seguintes documentos: os  
papeis da Alhaur, Paula de Alhaur,  
ville, demarcativa, residente no lugal de  
lote de Alhaur, desta freguesia, com que  
aquele lhe seja cobrado de a freguesia  
pelo da 21 folha n.º 24 de 11. Junho,  
de 1917 (veja-se a minuta a que se refere  
e mais (atil mul. e mais)).

Francisco Chaves Pereira

João de Deus

Acto de posse de folha de frequencia e de  
separado e mais, e plot, inch e nome locais,  
reunido a folha de frequencia de Alhaur, com  
a presenca dos seus elementos; Francisco  
Chaves Pereira, juiz da freguesia;  
Teresa Ribeiro Cabral, Juza de Alhaur;  
quatro de Alhaur e Francisco Gomes Ribeiro  
Juze de adula e servico foram apresentados  
e depositos e seguintes documentos: os  
papeis da Alhaur, Paula de Alhaur,  
ville, demarcativa, residente no lugal de  
lote de Alhaur, desta freguesia, com que  
aquele lhe seja cobrado de a freguesia  
pelo da 21 folha n.º 24 de 11. Junho,  
de 1917 (veja-se a minuta a que se refere  
e mais (atil mul. e mais)).

Francisco Chaves Pereira

João de Deus

Acto de posse de folha de frequencia e de  
separado e mais, e plot, inch e nome locais,  
reunido a folha de frequencia de Alhaur, com  
a presenca dos seus elementos; Francisco  
Chaves Pereira, juiz da freguesia;  
Teresa Ribeiro Cabral, Juza de Alhaur;  
quatro de Alhaur e Francisco Gomes Ribeiro  
Juze de adula e servico foram apresentados  
e depositos e seguintes documentos: os  
papeis da Alhaur, Paula de Alhaur,  
ville, demarcativa, residente no lugal de  
lote de Alhaur, desta freguesia, com que  
aquele lhe seja cobrado de a freguesia  
pelo da 21 folha n.º 24 de 11. Junho,  
de 1917 (veja-se a minuta a que se refere  
e mais (atil mul. e mais)).

Acto de posse de folha de frequencia e de  
separado e mais, e plot, inch e nome locais,  
reunido a folha de frequencia de Alhaur, com  
a presenca dos seus elementos; Francisco  
Chaves Pereira, juiz da freguesia;  
Teresa Ribeiro Cabral, Juza de Alhaur;  
quatro de Alhaur e Francisco Gomes Ribeiro  
Juze de adula e servico foram apresentados  
e depositos e seguintes documentos: os  
papeis da Alhaur, Paula de Alhaur,  
ville, demarcativa, residente no lugal de  
lote de Alhaur, desta freguesia, com que  
aquele lhe seja cobrado de a freguesia  
pelo da 21 folha n.º 24 de 11. Junho,  
de 1917 (veja-se a minuta a que se refere  
e mais (atil mul. e mais)).

Ricardo Casiano Floris de Figueira Figueiredo  
 de Oliveira e Fátima Gomes Figueira Figueira de  
 Silva a seguir foram representados e defendidos os  
 seguintes representantes: 1.º de Casanova de  
 São João, cidade de Itaboraí de Itaboraí, ex  
 residente residente no lugar de Itaboraí, desta fe  
 queira, sem que se queira que esta junta declare  
 a qual a sua situação econômica após de  
 instância judicial de assistência jurídica para  
 nomeação de advogado. Esta junta tem  
 economicamente e de Itaboraí residente e de  
 que se a requerente não tem bens ou  
 rendimentos que lhe permitam custear a  
 defesa do 2.º de Floris da Conceição  
 de Figueira, cidade residente na Rua de  
 Almeida de Vila, desta vila e frequentar, sem se  
 queira para fins de instância judicial de  
 assistência jurídica para nomeação de adv  
 ugo, que esta junta de Figueira declare  
 qual a sua situação econômica. Esta  
 junta tem economicamente e de Itaboraí  
 residente e de Itaboraí que a requerente não  
 tem bens ou rendimentos além de  
 7.000.00 (sete mil e setecentos) reais  
 que lhe são pagos pelo empregador. 3.º de Floris  
 da Conceição de Figueira, cidade residente  
 residente residente no lugar de Itaboraí (rua  
 de Fátima Figueira), desta frequentar de Itabo  
 raí, sem que se queira que esta junta declare qual  
 a sua situação econômica após de instância  
 judicial de assistência jurídica para nome  
 ação de processo outorgado. Esta junta tem  
 economicamente e de Itaboraí residente que a  
 requerente não tem bens ou rendimentos além  
 de 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais) que

16

He i pago como e piaso fozil. De  
 liberdade blanda de lypian e de pagamento  
 suplementar no valo de 55.02.1690  
 (comprimento e cinco mil e vinte e cinco annos  
 e meoria cantares), para cumprimento de  
 pagamento ordinario alim de repreas e veas,  
 pelas as duhas repreas das Capifulas II  
 alim a) no valo de setee mil e vinte e qua-  
 ze annos, alim c) cinco mil e cinquenta e cinco  
 annos e dois annos e cinco meias cantares, alim  
 d) mil e setenta e setenta e cinco annos, alim  
 e) sete annos e setenta e seis annos e qua-  
 renta cantares; Capitulo III alim a) seis  
 mil annos; Capitulo V alim a) seis mil e seis  
 annos e setenta e cinco annos; Capitulo VII  
 alim a) seis mil e cinquenta e cinco annos e  
 cinquenta cantares. E mais havendo mais nada a falar  
 foi encerrada a sessao da qual para constar se  
 lavrou a presente Carta, que deve de lida for  
 aprovada.

Francisco Xavier  
 Soares, Escrivão

João de Barros, Fiscal e S. M.  
 Amador, Juiz de Fora

Carta n.º 2

Carta da compra da fozila de Figueira de  
 Alcantara, de 5 de Novembro de 1779.

Foi como de Novembro de mil e setenta e  
 e setenta e seis, das sesses e duas horas, tomamos a  
 fozila de Figueira de Alcantara com a povoação  
 das suas estâncias, Francisco Xavier Soares,  
 Juiz de Fora, Vizinho, Sidão Ribeiro, Caspary,



Thyria de Antonio Fernandes de Oliveira, Juiz de  
Primeira Instancia, depois de aberta a sessao por elle  
mas e de posse os seguintes assignamentos: 1.<sup>o</sup>  
de Almeida, com o da Ponte, lavada, e nomeo fiscal  
residente na Estrada de Cabre de Bai, desta  
vila e Freguesia de Alhoas, em que requer que esta  
Junta delibere qual a sua sentença e submissa a fim  
de instaurar processo deize instaurar pedido de Fidei-  
jussio fidejussoria para uma nova occupação.  
Esta Junta deliberou conformemente e delibere de da  
tal que o requerente não fize mais novas  
instaurar e fizesse já se portar a sua sentença.  
Fim, sendo com o acatamento mensal a  
quantia de 1. 1.º de 1864  
e fize por seu trabalho. 2.<sup>o</sup> de Henrique Gomes de  
Alta, lavado, residente no Lugar de Cab de Alhoas,  
desta freguesia em que requer que seja conhecida por  
sempre a fidejussão de 3. 1.<sup>o</sup> de Alhoas, devendo pagar  
por esta soma anual de seis mil e oitocentos. 3.<sup>o</sup> de  
Francisco Vidal Gomes da Graça, lavado, resi-  
dente em Cab de Alhoas, desta freguesia em que  
requer que seja conhecida a posse por fidei-  
jussão de 19. 1.<sup>o</sup> de Alhoas, devendo pagar a  
soma anual de seis mil e oitocentos. 4.<sup>o</sup> de  
Aguiar de Lourenço Gomes, lavado, residente  
na rua de Cab de Vila, desta vila e Freguesia  
de Alhoas, em que requer que esta Junta delibere qual  
a sua sentença e submissa a fim de instaurar pedi-  
do de Fidei-jussio fidejussoria para uma nova occupação.  
Esta Junta deliberou conformemente e de-  
libere conformemente e delibere que não deve ser  
nem antes e nem depois de 6. 1.º de 1864, e logo  
de (seis mil e quatrocentos e tantas esmolas) moedas  
que lhe possam permitir se portar a occupação actual  
e suppe por elle e moeda de reporente e sua













Acta da reunião da Junta de Freguesia de Marco  
de 21 de Dezembro de 1970

Após cinco e oito de Fevereiro de 1970, a Junta de Freguesia de Marco reuniu-se em sessão pública e ordinária, pelas vésperas e duas horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Marco, reuniram-se esta Junta com a presença dos seus elementos: Presidente Manuel Nunes, João de Melo, António José da Velha, Domingos Manuel, João José, António da Silva e José Manuel de Marco, tendo a abertura e encerramento desta Junta as seguintes deliberações: 1º Elaborar uma relação das competências desta Junta e apresentá-la à aprovação da Assembleia. 2º Resolver esta Junta que as zonas de áreas tenham lugar de 1/5 em áreas, para 1/3 horas de 4<sup>ª</sup> e 12<sup>ª</sup>. 3º Poder-se-á admitir dos orçamentos para a compra de materiais para a nova sede, se tratando-se em seguida de materiais, baldios, de materiais, e cadeiras de escritório, para as reuniões e para a sala de reuniões, 30 cadeiras, 1 mesa para reuniões e 5 cadeiras de jardim, José Maria e Duarte da Rocha. Foi também deliberado adquirir 1 máquina de escrever e 1 máquina de calcular e Junta de Apoio e de Apoio, de Porto. Após fazendo mais nada a tratar, foi lida a presente Acta que depois de lida em voz alta, a mesma vai ser assinada.

Francisco

João de Melo

António José

Manuel Nunes

João José

António da Silva

José Manuel de Marco

























































Assembleia de Freixo de Longa foz, no dia 29  
de corrente pelas vinte e duas horas, tendo reunido, para  
expresso effecto, o fim de tratar de diversos assumptos alio-  
nados como a delimitação das terras frequentes. 2.ª Alterar  
de três mil e trezentos, para que se não vá para o futuro,  
para cinco mil e trezentos a concessão de terrenos para  
reparação e a cultura de terras de Freixo. É pois havendo  
já mais nada a tratar foi levantada a sessão, que depois de  
lida em sessão e aprovada vai ser assinada.

~~Freixo de Longa foz~~  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida  
João de Almeida

Acta da reunião da junta de Freixo de Longa foz, aos  
29 de dezembro de 1919

Por vinte e seis de dezembro de seis e trezentos e setenta  
e duas horas, tendo reunido, para expresso effecto, o fim  
de tratar de diversos assumptos alionados como a delimitação  
das terras frequentes. 2.ª Alterar de três mil e trezentos,  
para que se não vá para o futuro, para cinco mil e trezentos  
a concessão de terrenos para reparação e a cultura de terras  
de Freixo. É pois havendo já mais nada a tratar foi levantada  
a sessão, que depois de lida em sessão e aprovada vai ser  
assinada.

~~Francisco de Assis~~

Boi d. Am. Ter.

For. d. P. M. - 1911

José Manoel dos Santos Farias

Ata da reunião de Junta de Freguesia de Mafra, aos  
5 de Janeiro de 1911

Los ajuiz de freguesia de Mafra, e outros a  
quei, pelo nome e deus honras, para a vida de Mafra e sob  
da Junta de Freguesia de Mafra, reuniram-se esta Junta  
com a presença dos seus membros Municipais, Sr. Mafra,  
Sr. João da Silva, Sr. João da Silva, Sr. João da Silva,  
Sr. Manoel dos Santos Farias, Sr. João da Silva,  
Mafra a seguir em deliberação seguinte: 1.º Aprovar a re-  
solução aprovada de contrato de Trabalho, das Obras Públicas  
de Freguesia de Mafra Municipais. 2.º Adjudicar ao cons-  
trutor Manoel dos Santos Farias, o contrato de obra  
da Torre, pela importância de seis mil e oitenta mil  
réis, por ser a mais económica proposta, sendo  
terido de consideração a prec. base dos trabalhos executados  
por a Freguesia Municipal, em trabalhos semelhantes. 3.º  
Fazer doação de seis mil e oitenta mil réis ao Centro de  
Instrução do Bairro dos Juradoiros, em honra do  
republicano e a obra foi lavrada esta Ata que depois  
de lida e aprovada vai ser arquivada.

~~Francisco de Assis~~

Boi d. Am. Ter.

For. d. P. M. - 1911

José Manoel dos Santos Farias





















Emenda, pela proposta de licença, em que se pede a  
 prestação de uma comissão de que se trata o  
 artigo 1.º da Constituição, e a nomeação de  
 uma comissão para a investigação da situação  
 da educação em Portugal. Esta proposta foi  
 aprovada por 10 votos contra 3, e a  
 comissão foi nomeada para estudar a  
 situação da educação em Portugal, e  
 apresentar um relatório ao Parlamento.  
 A comissão foi constituída por  
 7 membros, e o seu presidente é  
 o Sr. Agostinho de Almeida.  
 A comissão começou os seus trabalhos  
 em 15 de Maio de 1911.

Luiz de Almeida  
 Presidente  
 Sr. Agostinho de Almeida  
 Sr. Manuel de Sousa Torres

Esta é a primeira vez que se fez uma  
 comissão de investigação da situação  
 da educação em Portugal.

Nos quinze dias de maio de 1911, a  
 comissão de investigação da situação  
 da educação em Portugal, começou  
 os seus trabalhos. A primeira sessão  
 foi realizada em 15 de maio, e a  
 comissão decidiu estudar a situação  
 da educação em Portugal, e  
 apresentar um relatório ao Parlamento.

o porque da sua abnegação Francisco Branco  
de Lourenço, para de fazer a ponte, que de volta  
fornecida abundantemente e por favor do Sr. D. João  
Bandeira de Almeida e suas, por vontade de uma  
commodidade, prestar um voto de não fazer pelo  
politicamente de sua abnegação. Por isso de  
de novo, antecipando, a no cortejo glorioso.  
Em dezembro, no ano, por ser o presidente  
de Lourenço e realizar no próximo dia de  
voto um voto de não fazer acompanhada de um  
momento de silêncio. E assim por isso, por  
não a tratar, por de novo, a vote que  
depois de feita e aprovada, no seu momento.

Francisco Branco  
de Lourenço  
por D. João B. Bandeira  
de Almeida e suas, por favor do Sr. D. João  
Bandeira de Almeida e suas, por vontade de uma

Ata do resumo do ponto de Lourenço no dia  
de julho de 1911.

Por isso sua de não fazer de sua abnegação  
e vontade de não fazer, pelas suas e suas horas e tanto  
magnificamente, pela de Lourenço e Lourenço do ponto  
de Lourenço, e assim, a vote que não fazer e por isso  
da sua abnegação. Francisco Branco de Lourenço, para  
de fazer a ponte, que de volta fornecida abundantemente  
e por favor do Sr. D. João Bandeira de Almeida e suas,  
por vontade de uma comodidade, prestar um voto de não  
fazer pelo politicamente de sua abnegação. Por isso de  
de novo, antecipando, a no cortejo glorioso. Em dezembro,  
no ano, por ser o presidente de Lourenço e realizar no próximo  
dia de voto um voto de não fazer acompanhada de um momento  
de silêncio. E assim por isso, por não a tratar, por de novo,  
a vote que depois de feita e aprovada, no seu momento.

27  
As estas necessidades de \$100.00 necessarias  
que lhe e pago pela a trabalho em constructoes civis  
Devem se no respecto a servico, salarios e gastos e 12  
lucramentos. Lucramentos no valor de \$12.000.00.  
E esse balanco como sendo a tratar por lucrado  
esta nota que depois de lida e aprovada em as assembleas

~~Franco Piquero~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

João Manuel dos Santos

Acta da reuniao da Junta de Freguesia em dia  
23 de julho de 1922.

Com deus e Santa e Sagrada do mês de Junho de  
um momento e silencio e sem, pelas vinte e uma  
horas e cinco minutos desta vila de Lousa e dentro  
da Junta de Freguesia, como a esta Junta com a presenca  
da seus elementos. Comuns. Sr. de Lousa, que da  
fuer ligada, que da Villa de Lousa e Lousa e  
que Manuel dos Santos. De Lousa e Lousa, esta Junta  
terem conhecimento do deliberação Lousa pela  
assemblea de Freguesia, na sua reuniao de dia  
dois de mês de julho, de nomeação de João Manuel  
dos Santos para o cargo de Junta de Freguesia  
em substituição de João de Deus de Lousa, pe  
hido no dia quinze de junho de um momento  
e silencio e sem. E esse balanco como sendo a tratar  
por lucrado esta nota que depois de lida e aprovada  
em as assembleas.

~~Franco Piquero~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

João Manuel dos Santos







uma mala a trazer por levadas até a vila que depois  
de feita a expedição das suas provisões.

François de Siqueira

Antônio de Sá

José de Sá

José de Sá  
João de Sá  
João de Sá

Relato da reunião da junta de Pajama de dia  
9 de Setembro de 1781.

Logo após dia de saída de Lisboa de mil mercaderes  
e artigos a um, pelo porto e por terra e tanto emquanto  
nesta vila de Lisboa e Lisboa da junta de Pajama  
especifico de junta casa e provisões das suas edificações  
Trinidade Nossa de Graça, igreja de São João, igreja de São  
Francisco Xavier, igreja de São João do Castelo e mil  
de fazendas de arrendamento e outros prazos e casa  
de junta casa 1ª Admita no bairro de Santa e Santa  
João de Santa de Lourenço, incluindo as lojas de Santa  
de São João de Santa e António, por da Rocha Bar.  
monte, colheita, de 28 ann de idade, incluindo as duas  
fazendas de Santa: 2ª Foi recebida no dia de Santa e  
de Santa de Santa de mil mercaderes e artigos a um  
uma parte das mercaderias de L. de Santa de Santa, a qual  
esta junta de Santa, com que se conhece a esta  
Reunião. Recolheu um relatório de Santa de Santa  
mil annos, incluindo as prazos e Santa de Santa  
de 20 de Santa de mil mercaderes e artigos a um: 3ª  
Foi aprovada e depois o seguinte levantamento  
de Santa de Santa, para de Santa, incluindo as duas  
de Santa de Santa, com que se conhece a esta junta  
incluindo mercaderias de Santa de Santa e Santa de  
Santa de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa  
para de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa  
para de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa  
de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa  
de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa  
de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa de Santa

Cesons incessamment & idolem accensum, que a regis  
 nobis esse dum bene erant mundumque delectum  
 d'après l'attente, avide, desirant, mendant un long  
 et de se de terre, que que repère de sa parure  
 activité compréhensible de nos relations incessantes  
 sans de soutien perdre de nos autres faitisme pour  
 sans avoir de nous parvenue de nos incessantes  
 dans l'attente. C'est peut être nous incessamment &  
 idolem accensum que a regis nobis esse dum bene  
 erant mundumque delectum. C'est peut être nous  
 incessamment de nous parvenue de nos incessantes  
 dans l'attente que depuis de terre & parvenue  
 sans de soutien.

Francisco de  
 Carmona  
 José M. R.  
 José Manuel de Barros, Filho  
 Paulo Manoel de Jesus

Cite de reunião da Junta de Regimento de São  
 João de São Paulo de 1781

Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil  
 setecentos e oitenta e um, pelas três e seis horas e  
 tanto minutos, reuniu-se esta Junta de Regimento de  
 São João de São Paulo, nomeada esta Junta com a presença  
 de seu elemento Francisco Manoel de Sá, governador  
 desta, José de São Paulo Francisco Manoel, seu filho  
 Francisco Manoel, Manuel Francisco Manoel, de São  
 Paulo, e o presbítero de São João de São Paulo, e  
 a Junta de Regimento de São João de São Paulo, em  
 sua reunião e realizou-se em dia 23 de Junho de 1781  
 e esse documento não sendo a terço de São Paulo  
 esta Junta que desde de terra & parvenue  
 sem de sustentação.

Francisco de  
 Carmona







um movimento, tem o seu corpo e p/ha com  
 relação comprimeções entre o 2º e 3º ano de idade  
 respectivamente. O caso opera com a ajuda de  
 faculdades e com um movimento essencial de 2.º ano  
 mais ou menos, ligeira, por a quinta parte seu  
 p/ha mais forte, pelo seu tubo de corno epistolar  
 superior. De Santa Demitris Fortuna recebeu Esteban  
 Russ, casado, residente no serviço de sua casa na  
 Rua das Encouradas, desta Vila de São Paulo, em que  
 refere que se quando a temperatura do  
 seu interior escasseia e já se de sustenta pe-  
 dida de artilharia, costuma para suas ordens de  
 servir para papio contra seu movimento. Res. por  
 go Serviço Esteban Russ. Esta parte tem  
 constantemente e debilitou escasseia e de outro  
 que a referida não tem boas suas antes  
 movimento vilão de H. 5.º. 10. 10. ligeira.  
 por se a parte pelo seu tubo de corno vi-  
 gilante. Com respeito aos seus movimentos, por  
 levados esta vila que depois de lida e aprime  
 vai se movida.

Francisco de Paula  
 João de Paula  
 João de Paula  
 João de Paula  
 João de Paula  
 João de Paula

Acta do conselho de guerra de Fuzquia de  
 dia 3 de Setembro de 1781.

Ao dia de São de São de Setembro de mil setecentos  
 e oitenta e um pelo tanto a sua casa mais  
 Vila de São Paulo e Sertão de guerra de Fuzquia  
 reunidos esta parte com os seus membros. Assim  
 houve de discussões por de sua liguete, por  
 de Vila Encouradas. Assim se fez.

Na noite de sexta-feira, 15 de Junho de 1962, o autor foi convidado para o jantar de despedida de seu amigo, Sr. Carlos, na casa de sua filha, Sr. Maria, em São Paulo. O jantar foi realizado no restaurante "O Boticário", situado em São Paulo, e contou com a presença de vários amigos e familiares. O Sr. Carlos foi muito agradável e conversou muito com todos. A noite foi muito agradável e todos se divertiram muito. O Sr. Carlos deixou um endereço em São Paulo e o autor prometeu manter-se em contato com ele.

Francisco de Paula  
 Rua do Boticário, nº 100  
 São Paulo, SP

Nota do resumo da Junta de Freguesia  
de da Igreja de São João de Sant'arreda e Santa  
e um.

Em alguns dias de mês de Dezembro de mil  
e oitenta e sete e em, pelas ruas e em nome  
e tanto minutos, nesta Vila de São e Lourenço  
da Junta de Freguesia, reuniram-se esta Junta  
com o seu membro, Francisco Chaves de Souza  
vão de São João, por de São Lourenço  
Lima e Silva e Almeida e Almeida. Veri-  
ficou-se a falta de Lúcia por haver-se  
Lúcia Parada. Abaixo o sumário da deliberação  
e seguinte: no primeiro lugar, pelas a Lúcia Pa-  
vidente da Junta de São e Lourenço de Freguesia  
Lima e Silva que foi descrito no sumário de Freguesia  
de São João de Lourenço, em que o mesmo está pre-  
visto, que a Freguesia receber em mil e oitenta e sete  
e um e de São e Lourenço que foi recebido em mil  
e oitenta e sete e de São e Lourenço. Deu-se a  
trabalho para a Junta de São e Lourenço de  
Junta de Freguesia, garantido pela Abadia de São Jo-  
ão. 2º Parágrafo. Pedir-se a Junta de Freguesia  
de São e Lourenço para a elaboração de São e Lourenço  
de São e Lourenço de Freguesia para o mês  
de mil e oitenta e sete e de São e Lourenço. Foram  
apresentada e depois o seguinte requerimento: De  
Lúcia Parada de Santa e Lourenço, residente no lugar de  
Barragem, em que requer que esta Junta de Freguesia  
a para a posse de seu terreno no terreno de Freguesia  
de São e Lourenço, declarando a existência de terreno  
de São e Lourenço, tendo residente no lugar de Santa  
e Lourenço, em que requer que esta Junta  
de Freguesia de São e Lourenço de Freguesia de São e Lourenço  
de São e Lourenço, para a posse de seu terreno no terreno  
de São e Lourenço de São e Lourenço de São e Lourenço  
de São e Lourenço de São e Lourenço de São e Lourenço

de Oliveira, de onde, junto a dona Annunziata Costa de  
 Oliveira casou o senhor Rodrigo Pereira de Castro  
 Vidal pago pela esposa terreno de 2000.00 léguas  
 com o senhor de Lourenço da Silva Almeida, casou de  
 novo, mudando ao nome de sua casa no dia 20  
 de Novembro de 1810, desta data de 1810, sem que se  
 lhe seja passada qualquer escritura de sua situa-  
 ção econômica a fim de qualquer período de sua  
 terra que se deu para sua esposa de desposar que  
 lhe é por parte de um segundo Pedro de Pires  
 de Alencar seu Agente Lúcio, Maria Ana  
 esta, quanto a estas mercaderias de Oliveira devida-  
 mente tornada, qual é a sua situação eco-  
 nômica. Esta, quanto a estas mercaderias  
 e de Oliveira também a de Oliveira que a esposa  
 não tem bens nem rendimentos, deixando  
 gravos de raiz e a estrutura de seu trabalho,  
 tendo vindo a sua terra em 1810 de novo  
 estado. E não podendo mais nada a tratar  
 foi levada esta nota que depois de lida e aprovada  
 vai em anexo.

Fernando de  
 João de  
 João de

João de





deu de Foz de Iguaçu a começar no dia vinte e sete de  
 Novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

E não houve mais nada a tratar por haver-se esta  
 noite que depois de lida e aprovada em seu conteúdo

*Franco*  
*João Mendes*  
*João d. T. P. R. ...*  
*Alfredo ...*

Hala da reunião da Junta de Foz de Iguaçu  
 em 22 de Novembro de 1904.

Por vinte e três dias do mês de Novembro de  
 mil novecentos e oitenta e seis, pelas vinte e duas  
 horas e trinta minutos, nesta Vila de Foz de Iguaçu e de  
 ordem da Junta de Foz de Iguaçu reuniram-se esta Junta  
 com o seu presidente Luciano de Souza de Moraes  
 para de parte esquerda por de parte da esquerda  
 Raimundo e Manuel de Almeida Moraes. Topo-  
 cou-se a parte de Lombo por funeral. Haveram  
 Parade pelo motivo de estar sendo o movimento  
 despolitizado e no momento a sua suspensão  
 em vista a reunião por de Lombo e seguinte.  
 Seu movimento de uma reunião de uma reunião  
 de Assembleia de Foz de Iguaçu realizada no dia  
 vinte de Novembro de mil novecentos e oitenta  
 e seis em que se reuniu a Assembleia de Foz de Iguaçu  
 para a parte de Lombo a reunião e seguinte feita  
 pela Senhora David de Souza Moraes e depois  
 houve a reunião de Lombo por de Lombo Moraes  
 de Lombo a seguinte no lugar de Lombo  
 de Lombo, Foz de Iguaçu, a reunião de Lombo  
 com parte de Lombo de Lombo, de Lombo com  
 parte de Lombo de Lombo e seguinte, de Lombo  
 seguinte com Lombo e de Lombo com Lombo  
 seguinte no seguinte com a seguinte e seguinte

for dados, por este ponto dos poderes ao  
seu Presidente, Francisco Chaves de Souza,  
conforme o artigo 84º da Lei 23/22 de 31-  
de Outubro das Antigas Leis Locais, para de-  
legar a competente autoridade de delegação  
bem como tudo o que se refere a este ponto  
e referidos artigos. Em seguida procedeu-se  
à elaboração do Plano de Actividades e Orça-  
mento do ponto de Freguesia para o ano  
de 1932, a apresentar a aprovação do Assen-  
bleia de Freguesia e reunir no dia seguinte  
e em 1º de Novembro de 1931, a assembleia  
e em 1º de Novembro de 1931, a assembleia  
foi convocada para este ponto depois de lida  
e aprovada foi em seguida.

Francisco Chaves de Souza

Francisco Chaves de Souza

Francisco Chaves de Souza

Raul Martins de Sousa

Nota da reunião do ponto de Freguesia  
de dia 2 de Novembro de 1931

For este dia de reunião do ponto de Freguesia de 1931  
e em 2 de Novembro de 1931, a assembleia  
e em 2 de Novembro de 1931, a assembleia  
foi convocada para este ponto depois de lida  
e aprovada foi em seguida.

Adicionalmente a falta de clareza por parte  
do seu Presidente, Francisco Chaves de Souza,  
que do seu ponto de Freguesia e de acordo com o  
artigo 84º da Lei 23/22 de 31-10-1922, para de-  
legar a competente autoridade de delegação  
bem como tudo o que se refere a este ponto  
e referidos artigos. Em seguida procedeu-se  
à elaboração do Plano de Actividades e Orça-  
mento do ponto de Freguesia para o ano  
de 1932, a apresentar a aprovação do Assen-  
bleia de Freguesia e reunir no dia seguinte  
e em 1º de Novembro de 1931, a assembleia  
e em 1º de Novembro de 1931, a assembleia  
foi convocada para este ponto depois de lida  
e aprovada foi em seguida.

*[Handwritten initials]*

ou o lanchete de Lou. 8.º que em pouco de um apuro  
 uma parte com varicolas e um lanchete. Também  
 se debem apuro lanchete de mance de blis de  
 brevesse semma parte que em algumas mance de  
 Paganos. Também se devida blis e esta uma parte  
 realigada em casa de Paganos em que em sei  
 lido parte se houve de mance e flava "Flava de  
 Mance" e que em apuro a Paganos em mance  
 de Paganos, em pouco, em parte de mance mance  
 de mance blis. Paganos e houve de lanchete em apuro.  
 em lanchete de parte em parte de mance mance  
 apuro, lanchete, mance mance de mance lanchete,  
 que em apuro em mance e mance mance mance  
 e mance mance mance mance de lanchete, por lanchete  
 esta mance que depois de lanchete e apuro em sei  
 mance.

*[Handwritten signatures and text]*  
 Francisco de Paula  
 José de Paula  
 José de Paula  
 José de Paula

Acto de mance de dia 11 de Paganos de 1781  
 Uma designação de mance de Paganos de mance  
 mance mance e mance mance e mance mance  
 mance mance de mance e lanchete de Paganos, mance  
 mance mance mance mance mance mance Francisco  
 Paganos de Paganos, que de mance mance mance  
 mance mance mance mance mance mance e parte  
 de lanchete mance de mance mance e que mance  
 lanchete mance mance, por mance mance de mance.  
 Mance e mance mance mance e mance mance  
 de mance de parte, mance mance mance mance, que  
 lanchete mance mance mance mance mance mance  
 mance mance. Mance de mance de parte em  
 mance mance mance, que mance mance mance



















~~João de Deus~~  
~~João de Deus~~  
~~João de Deus~~  
 José Manuel dos Santos Lima

Nota de renúncia de parte de Paganini de dia  
 de 20 de Maio de 1882

Esta carta é um documento de renúncia de parte  
 de Paganini de dia 20 de Maio de 1882. O  
 documento é assinado por João Manuel dos Santos  
 Lima, e contém a seguinte declaração: "Eu, João  
 Manuel dos Santos Lima, declaro que renuncio a  
 parte de Paganini de dia 20 de Maio de 1882, e  
 que não tenho mais nenhuma relação com o  
 mesmo." O documento é assinado por João Manuel  
 dos Santos Lima, e contém a seguinte declaração: "Eu,  
 João Manuel dos Santos Lima, declaro que renuncio a  
 parte de Paganini de dia 20 de Maio de 1882, e  
 que não tenho mais nenhuma relação com o  
 mesmo."

Francisco José  
 José Manuel dos Santos Lima  
 José Manuel dos Santos Lima  
 José Manuel dos Santos Lima  
 José Manuel dos Santos Lima

Nota de renúncia de parte de Paganini  
 de dia 20 de Maio de 1882

Esta carta é um documento de renúncia de parte  
 de Paganini de dia 20 de Maio de 1882. O  
 documento é assinado por João Manuel dos Santos  
 Lima, e contém a seguinte declaração: "Eu, João  
 Manuel dos Santos Lima, declaro que renuncio a  
 parte de Paganini de dia 20 de Maio de 1882, e  
 que não tenho mais nenhuma relação com o  
 mesmo." O documento é assinado por João Manuel  
 dos Santos Lima, e contém a seguinte declaração: "Eu,  
 João Manuel dos Santos Lima, declaro que renuncio a  
 parte de Paganini de dia 20 de Maio de 1882, e  
 que não tenho mais nenhuma relação com o  
 mesmo."

de Arroyo, Abito e unido por del lado e grande:  
 1.ª Foi tirado o levantamento de uma exposição  
 de perfil ocular, semelhante de Lincun, amarrado pela  
 marcadão de São Jo. Faltava Lincun, a fim de  
 se comparar o caminho de Roberto e São Jo.  
 foram para fazer o levantamento. 2.ª Foi apreendida  
 um plano de rotatividade gas e o Gabão está no  
 próprio lado e afaste de tudo em cima. 3.ª Foi  
 tirado o levantamento de uma corte do Ducto  
 de Escot do distúrbio no qual rotatividade está.  
 Lincun de um outeiro a fim de descobrir  
 alguma vicinidade suas cercadas. 4.ª Foi tirado  
 uma nota o teste foi tirado este out gas  
 depois de ser a apreensão, vai se amarrado.

Transmissão de...

João de Almeida  
 João de Almeida  
 João de Almeida  
 João de Almeida

Relatório de viagem de pontos de Espirito  
 do dia 4 de fevereiro de 1941

As nove horas de manhã de manhã de manhã de manhã  
 e manhã de manhã, sexta-feira de manhã e manhã de  
 manhã de Espirito, pelas ruas e uma hora de manhã  
 manhã, manhã de manhã e uma manhã de manhã.  
 Lincun de manhã, para de São Jo, para de  
 São Jo, manhã de manhã, para de manhã de manhã.  
 São Jo e manhã de manhã de manhã de manhã  
 e manhã de manhã de manhã de manhã. 1.ª Foi  
 tirado o levantamento de uma manhã de manhã, sendo  
 amanhã de manhã, em manhã de manhã de manhã  
 para de manhã de manhã de manhã de manhã.  
 2.ª Foi tirado o levantamento, sendo amanhã de  
 manhã de manhã de manhã, a fim de...





sem mais a parte foi lavada em esta que  
depois de lida e aprovada foi em anexo.

~~Comissão de~~

João J. P. R. ...

João Manuel de ...

Acta da reunião de dia 22 de junho  
de 1922, do grupo de Foz de Iguaçu

Em sessão a mais duas de noite de junho de  
mit em sessão e etc etc e etc, sendo que no  
Zurua e Foz de Iguaçu, no lado de frente, pois não é  
uma obra e sendo a seguinte, estando presente a sua  
maioria, pois de São Miguel, foi de volta  
Pavão, Amalém e foi também de São  
Paulo; e a seguinte de São Miguel  
Rosa e Souza e a seguinte de São Miguel  
o senhor João Tralado e a seguinte de São Miguel  
de a pedido de amparo e a seguinte de São Miguel  
S.T., pelo seu conselho e a seguinte de São Miguel  
Luz e São Miguel de São Miguel. 2º Lemos  
de a pedido de São Miguel por a seguinte de São Miguel  
de São Miguel de São Miguel e a seguinte de São Miguel  
Foz de Iguaçu, com a seguinte de São Miguel  
de a pedido de São Miguel com a seguinte de São Miguel  
Luz e São Miguel. 3º Foram apresentadas e defendidas as  
representações de João Luiz Foz de Iguaçu e João Co-  
rdeiro, a saber, a seguinte de São Miguel de São Miguel  
de São Miguel, em que se requer, que seja feita a  
obra o para sempre de São Miguel para cada  
um, de São Miguel de São Miguel, de São Miguel  
Luz e São Miguel de São Miguel de São Miguel. E no  
segundo e mais a parte foi lavada em esta que  
depois de lida e aprovada foi em anexo.











do de 23 horas. E não houve mais nada a tratar  
por haver sido este o fim, por depois de ler e approved  
você em unânime.

~~Francisco de Assis~~  
~~José de Almeida~~  
~~João de Almeida~~

Paulo Soares de Lencastre

Acta do conselho de guerra do Exército  
de dia 11 de Setembro de 1811

Despacho de 15 de maio de Lisboa de mil. 1800  
ante a real c. e des. ante o Sr. de Sousa e Castro de  
guerra do Exército, pelo qual se deu ordem a todos  
os militares de guerra presentes no momento de serem  
tornados de estranhos, para de algum sigando, por de  
voto da Realidade Realidade, e por favor de o Sr. de  
Parade. Abste a unânime, por motivo de não  
nada no processo de 22, como aliás, e assim de  
nada mais porquanto improprio. Tropeço a favor  
de estabilidade e de estabilidade de estabilidade, ben-  
sendo o Sr. de Sousa de guerra do Exército  
de Lisboa. E de estabilidade de estabilidade de estabilidade  
de 22 de Setembro para a unânime de guerra.  
Antes de 23 horas. E não houve mais nada a  
tratar por haver sido este o fim, por depois de ler e approved  
você em unânime.

~~Francisco de Assis~~  
~~José de Almeida~~  
~~João de Almeida~~  
João Manuel dos Santos

Acta do conselho de guerra do Exército  
de dia 20 de Setembro de 1811

dos vinte e cinco dias do mês de Setembro de mil

















de documentos para o ano de 1923, como antes  
previsto, pelo artigo de 1911 de successores pre-  
sentes de Fontana e Passarim, e pelo de 1912, que  
de 1912 e 1913 e pelo de 1914. Passarim e  
Passarim para o ano de 1914, a 1915 e  
de 1916. Foi o presente de 1917 e 1918 e 1919  
de 1920 e 1921 de 1922 e 1923, e 1924 e 1925  
de 1926, de 1927 e 1928, e 1929 e 1930 e 1931  
de 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937  
de 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943  
de 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949  
de 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955  
de 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961  
de 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967  
de 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973  
de 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979  
de 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985  
de 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991  
de 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997  
de 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003  
de 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009  
de 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015  
de 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021  
de 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027  
de 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033  
de 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039  
de 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045  
de 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051  
de 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057  
de 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063  
de 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069  
de 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075  
de 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081  
de 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087  
de 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093  
de 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099  
de 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105  
de 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111  
de 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117  
de 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123  
de 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129  
de 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135  
de 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141  
de 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147  
de 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153  
de 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159  
de 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165  
de 2166 e 2167 e 2168 e 2169 e 2170 e 2171  
de 2172 e 2173 e 2174 e 2175 e 2176 e 2177  
de 2178 e 2179 e 2180 e 2181 e 2182 e 2183  
de 2184 e 2185 e 2186 e 2187 e 2188 e 2189  
de 2190 e 2191 e 2192 e 2193 e 2194 e 2195  
de 2196 e 2197 e 2198 e 2199 e 2200 e 2201  
de 2202 e 2203 e 2204 e 2205 e 2206 e 2207  
de 2208 e 2209 e 2210 e 2211 e 2212 e 2213  
de 2214 e 2215 e 2216 e 2217 e 2218 e 2219  
de 2220 e 2221 e 2222 e 2223 e 2224 e 2225  
de 2226 e 2227 e 2228 e 2229 e 2230 e 2231  
de 2232 e 2233 e 2234 e 2235 e 2236 e 2237  
de 2238 e 2239 e 2240 e 2241 e 2242 e 2243  
de 2244 e 2245 e 2246 e 2247 e 2248 e 2249  
de 2250 e 2251 e 2252 e 2253 e 2254 e 2255  
de 2256 e 2257 e 2258 e 2259 e 2260 e 2261  
de 2262 e 2263 e 2264 e 2265 e 2266 e 2267  
de 2268 e 2269 e 2270 e 2271 e 2272 e 2273  
de 2274 e 2275 e 2276 e 2277 e 2278 e 2279  
de 2280 e 2281 e 2282 e 2283 e 2284 e 2285  
de 2286 e 2287 e 2288 e 2289 e 2290 e 2291  
de 2292 e 2293 e 2294 e 2295 e 2296 e 2297  
de 2298 e 2299 e 2300 e 2301 e 2302 e 2303  
de 2304 e 2305 e 2306 e 2307 e 2308 e 2309  
de 2310 e 2311 e 2312 e 2313 e 2314 e 2315  
de 2316 e 2317 e 2318 e 2319 e 2320 e 2321  
de 2322 e 2323 e 2324 e 2325 e 2326 e 2327  
de 2328 e 2329 e 2330 e 2331 e 2332 e 2333  
de 2334 e 2335 e 2336 e 2337 e 2338 e 2339  
de 2340 e 2341 e 2342 e 2343 e 2344 e 2345  
de 2346 e 2347 e 2348 e 2349 e 2350 e 2351  
de 2352 e 2353 e 2354 e 2355 e 2356 e 2357  
de 2358 e 2359 e 2360 e 2361 e 2362 e 2363  
de 2364 e 2365 e 2366 e 2367 e 2368 e 2369  
de 2370 e 2371 e 2372 e 2373 e 2374 e 2375  
de 2376 e 2377 e 2378 e 2379 e 2380 e 2381  
de 2382 e 2383 e 2384 e 2385 e 2386 e 2387  
de 2388 e 2389 e 2390 e 2391 e 2392 e 2393  
de 2394 e 2395 e 2396 e 2397 e 2398 e 2399  
de 2400 e 2401 e 2402 e 2403 e 2404 e 2405  
de 2406 e 2407 e 2408 e 2409 e 2410 e 2411  
de 2412 e 2413 e 2414 e 2415 e 2416 e 2417  
de 2418 e 2419 e 2420 e 2421 e 2422 e 2423  
de 2424 e 2425 e 2426 e 2427 e 2428 e 2429  
de 2430 e 2431 e 2432 e 2433 e 2434 e 2435  
de 2436 e 2437 e 2438 e 2439 e 2440 e 2441  
de 2442 e 2443 e 2444 e 2445 e 2446 e 2447  
de 2448 e 2449 e 2450 e 2451 e 2452 e 2453  
de 2454 e 2455 e 2456 e 2457 e 2458 e 2459  
de 2460 e 2461 e 2462 e 2463 e 2464 e 2465  
de 2466 e 2467 e 2468 e 2469 e 2470 e 2471  
de 2472 e 2473 e 2474 e 2475 e 2476 e 2477  
de 2478 e 2479 e 2480 e 2481 e 2482 e 2483  
de 2484 e 2485 e 2486 e 2487 e 2488 e 2489  
de 2490 e 2491 e 2492 e 2493 e 2494 e 2495  
de 2496 e 2497 e 2498 e 2499 e 2500 e 2501  
de 2502 e 2503 e 2504 e 2505 e 2506 e 2507  
de 2508 e 2509 e 2510 e 2511 e 2512 e 2513  
de 2514 e 2515 e 2516 e 2517 e 2518 e 2519  
de 2520 e 2521 e 2522 e 2523 e 2524 e 2525  
de 2526 e 2527 e 2528 e 2529 e 2530 e 2531  
de 2532 e 2533 e 2534 e 2535 e 2536 e 2537  
de 2538 e 2539 e 2540 e 2541 e 2542 e 2543  
de 2544 e 2545 e 2546 e 2547 e 2548 e 2549  
de 2550 e 2551 e 2552 e 2553 e 2554 e 2555  
de 2556 e 2557 e 2558 e 2559 e 2560 e 2561  
de 2562 e 2563 e 2564 e 2565 e 2566 e 2567  
de 2568 e 2569 e 2570 e 2571 e 2572 e 2573  
de 2574 e 2575 e 2576 e 2577 e 2578 e 2579  
de 2580 e 2581 e 2582 e 2583 e 2584 e 2585  
de 2586 e 2587 e 2588 e 2589 e 2590 e 2591  
de 2592 e 2593 e 2594 e 2595 e 2596 e 2597  
de 2598 e 2599 e 2600 e 2601 e 2602 e 2603  
de 2604 e 2605 e 2606 e 2607 e 2608 e 2609  
de 2610 e 2611 e 2612 e 2613 e 2614 e 2615  
de 2616 e 2617 e 2618 e 2619 e 2620 e 2621  
de 2622 e 2623 e 2624 e 2625 e 2626 e 2627  
de 2628 e 2629 e 2630 e 2631 e 2632 e 2633  
de 2634 e 2635 e 2636 e 2637 e 2638 e 2639  
de 2640 e 2641 e 2642 e 2643 e 2644 e 2645  
de 2646 e 2647 e 2648 e 2649 e 2650 e 2651  
de 2652 e 2653 e 2654 e 2655 e 2656 e 2657  
de 2658 e 2659 e 2660 e 2661 e 2662 e 2663  
de 2664 e 2665 e 2666 e 2667 e 2668 e 2669  
de 2670 e 2671 e 2672 e 2673 e 2674 e 2675  
de 2676 e 2677 e 2678 e 2679 e 2680 e 2681  
de 2682 e 2683 e 2684 e 2685 e 2686 e 2687  
de 2688 e 2689 e 2690 e 2691 e 2692 e 2693  
de 2694 e 2695 e 2696 e 2697 e 2698 e 2699  
de 2700 e 2701 e 2702 e 2703 e 2704 e 2705  
de 2706 e 2707 e 2708 e 2709 e 2710 e 2711  
de 2712 e 2713 e 2714 e 2715 e 2716 e 2717  
de 2718 e 2719 e 2720 e 2721 e 2722 e 2723  
de 2724 e 2725 e 2726 e 2727 e 2728 e 2729  
de 2730 e 2731 e 2732 e 2733 e 2734 e 2735  
de 2736 e 2737 e 2738 e 2739 e 2740 e 2741  
de 2742 e 2743 e 2744 e 2745 e 2746 e 2747  
de 2748 e 2749 e 2750 e 2751 e 2752 e 2753  
de 2754 e 2755 e 2756 e 2757 e 2758 e 2759  
de 2760 e 2761 e 2762 e 2763 e 2764 e 2765  
de 2766 e 2767 e 2768 e 2769 e 2770 e 2771  
de 2772 e 2773 e 2774 e 2775 e 2776 e 2777  
de 2778 e 2779 e 2780 e 2781 e 2782 e 2783  
de 2784 e 2785 e 2786 e 2787 e 2788 e 2789  
de 2790 e 2791 e 2792 e 2793 e 2794 e 2795  
de 2796 e 2797 e 2798 e 2799 e 2800 e 2801  
de 2802 e 2803 e 2804 e 2805 e 2806 e 2807  
de 2808 e 2809 e 2810 e 2811 e 2812 e 2813  
de 2814 e 2815 e 2816 e 2817 e 2818 e 2819  
de 2820 e 2821 e 2822 e 2823 e 2824 e 2825  
de 2826 e 2827 e 2828 e 2829 e 2830 e 2831  
de 2832 e 2833 e 2834 e 2835 e 2836 e 2837  
de 2838 e 2839 e 2840 e 2841 e 2842 e 2843  
de 2844 e 2845 e 2846 e 2847 e 2848 e 2849  
de 2850 e 2851 e 2852 e 2853 e 2854 e 2855  
de 2856 e 2857 e 2858 e 2859 e 2860 e 2861  
de 2862 e 2863 e 2864 e 2865 e 2866 e 2867  
de 2868 e 2869 e 2870 e 2871 e 2872 e 2873  
de 2874 e 2875 e 2876 e 2877 e 2878 e 2879  
de 2880 e 2881 e 2882 e 2883 e 2884 e 2885  
de 2886 e 2887 e 2888 e 2889 e 2890 e 2891  
de 2892 e 2893 e 2894 e 2895 e 2896 e 2897  
de 2898 e 2899 e 2900 e 2901 e 2902 e 2903  
de 2904 e 2905 e 2906 e 2907 e 2908 e 2909  
de 2910 e 2911 e 2912 e 2913 e 2914 e 2915  
de 2916 e 2917 e 2918 e 2919 e 2920 e 2921  
de 2922 e 2923 e 2924 e 2925 e 2926 e 2927  
de 2928 e 2929 e 2930 e 2931 e 2932 e 2933  
de 2934 e 2935 e 2936 e 2937 e 2938 e 2939  
de 2940 e 2941 e 2942 e 2943 e 2944 e 2945  
de 2946 e 2947 e 2948 e 2949 e 2950 e 2951  
de 2952 e 2953 e 2954 e 2955 e 2956 e 2957  
de 2958 e 2959 e 2960 e 2961 e 2962 e 2963  
de 2964 e 2965 e 2966 e 2967 e 2968 e 2969  
de 2970 e 2971 e 2972 e 2973 e 2974 e 2975  
de 2976 e 2977 e 2978 e 2979 e 2980 e 2981  
de 2982 e 2983 e 2984 e 2985 e 2986 e 2987  
de 2988 e 2989 e 2990 e 2991 e 2992 e 2993  
de 2994 e 2995 e 2996 e 2997 e 2998 e 2999  
de 3000 e 3001 e 3002 e 3003 e 3004 e 3005  
de 3006 e 3007 e 3008 e 3009 e 3010 e 3011  
de 3012 e 3013 e 3014 e 3015 e 3016 e 3017  
de 3018 e 3019 e 3020 e 3021 e 3022 e 3023  
de 3024 e 3025 e 3026 e 3027 e 3028 e 3029  
de 3030 e 3031 e 3032 e 3033 e 3034 e 3035  
de 3036 e 3037 e 3038 e 3039 e 3040 e 3041  
de 3042 e 3043 e 3044 e 3045 e 3046 e 3047  
de 3048 e 3049 e 3050 e 3051 e 3052 e 3053  
de 3054 e 3055 e 3056 e 3057 e 3058 e 3059  
de 3060 e 3061 e 3062 e 3063 e 3064 e 3065  
de 3066 e 3067 e 3068 e 3069 e 3070 e 3071  
de 3072 e 3073 e 3074 e 3075 e 3076 e 3077  
de 3078 e 3079 e 3080 e 3081 e 3082 e 3083  
de 3084 e 3085 e 3086 e 3087 e 3088 e 3089  
de 3090 e 3091 e 3092 e 3093 e 3094 e 3095  
de 3096 e 3097 e 3098 e 3099 e 3100 e 3101  
de 3102 e 3103 e 3104 e 3105 e 3106 e 3107  
de 3108 e 3109 e 3110 e 3111 e 3112 e 3113  
de 3114 e 3115 e 3116 e 3117 e 3118 e 3119  
de 3120 e 3121 e 3122 e 3123 e 3124 e 3125  
de 3126 e 3127 e 3128 e 3129 e 3130 e 3131  
de 3132 e 3133 e 3134 e 3135 e 3136 e 3137  
de 3138 e 3139 e 3140 e 3141 e 3142 e 3143  
de 3144 e 3145 e 3146 e 3147 e 3148 e 3149  
de 3150 e 3151 e 3152 e 3153 e 3154 e 3155  
de 3156 e 3157 e 3158 e 3159 e 3160 e 3161  
de 3162 e 3163 e 3164 e 3165 e 3166 e 3167  
de 3168 e 3169 e 3170 e 3171 e 3172 e 3173  
de 3174 e 3175 e 3176 e 3177 e 3178 e 3179  
de 3180 e 3181 e 3182 e 3183 e 3184 e 3185  
de 3186 e 3187 e 3188 e 3189 e 3190 e 3191  
de 3192 e 3193 e 3194 e 3195 e 3196 e 3197  
de 3198 e 3199 e 3200 e 3201 e 3202 e 3203  
de 3204 e 3205 e 3206 e 3207 e 3208 e 3209  
de 3210 e 3211 e 3212 e 3213 e 3214 e 3215  
de 3216 e 3217 e 3218 e 3219 e 3220 e 3221  
de 3222 e 3223 e 3224 e 3225 e 3226 e 3227  
de 3228 e 3229 e 3230 e 3231 e 3232 e 3233  
de 3234 e 3235 e 3236 e 3237 e 3238 e 3239  
de 3240 e 3241 e 3242 e 3243 e 3244 e 3245  
de 3246 e 3247 e 3248 e 3249 e 3250 e 3251  
de 3252 e 3253 e 3254 e 3255 e 3256 e 3257  
de 3258 e 3259 e 3260 e 3261 e 3262 e 3263  
de 3264 e 3265 e 3266 e 3267 e 3268 e 3269  
de 3270 e 3271 e 3272 e 3273 e 3274 e 3275  
de 3276 e 3277 e 3278 e 3279 e 3280 e 3281  
de 3282 e 3283 e 3284 e 3285 e 3286 e 3287  
de 3288 e 3289 e 3290 e 3291 e 3292 e 3293  
de 3294 e 3295 e 3296 e 3297 e 3298 e 3299  
de 3300 e 3301 e 3302 e 3303 e 3304 e 3305  
de 3306 e 3307 e 3308 e 3309 e 3310 e 3311  
de 3312 e 3313 e 3314 e 3315 e 3316 e 3317  
de 3318 e 3319 e 3320 e 3321 e 3322 e 3323  
de 3324 e 3325 e 3326 e 3327 e 3328 e 3329  
de 3330 e 3331 e 3332 e 3333 e 3334 e 3335  
de 3336 e 3337 e 3338 e 3339 e 3340 e 3341  
de 3342 e 3343 e 3344 e 3345 e 3346 e 3347  
de 3348 e 3349 e 3350 e 3351 e 3352 e 3353  
de 3354 e 3355 e 3356 e 3357 e 3358 e 3359  
de 3360 e 3361 e 3362 e 3363 e 3364 e 3365  
de 3366 e 3367 e 3368 e 3369 e 3370 e 3371  
de 3372 e 3373 e 3374 e 3375 e 3376 e 3377  
de 3378 e 3379 e 3380 e 3381 e 3382 e 3383  
de 3384 e 3385 e 3386 e 3387 e 3388 e 3389  
de 3390 e 3391 e 3392 e 3393 e 3394 e 3395  
de 3396 e 3397 e 3398 e 3399 e 3400 e 3401  
de 3402 e 3403 e 3404 e 3405 e 3406 e 3407  
de 3408 e 3409 e 3410 e 3411 e 3412 e 3413  
de 3414 e 3415 e 3416 e 3417 e 3418 e 3419  
de 3420 e 3421 e 3422 e 3423 e 3424 e 3425  
de 3426 e 3427 e 3428 e 3429 e 3430 e 3431  
de 3432 e 3433 e 3434 e 3435 e 3436 e 3437  
de 3438 e 3439 e 3440 e 3441 e 3442 e 3443  
de 3444 e 3445 e 3446 e 3447 e 3448 e 3449  
de 3450 e 3451 e 3452 e 3453 e 3454 e 3455  
de 3456 e 3457 e 3458 e 3459 e 3460 e 3461  
de 3462 e 3463 e 3464 e 3465 e 3466 e 3467  
de 3468 e 3469 e 3470 e 3471 e 3472 e 3473  
de 3474 e 3475 e 3476 e 3477 e 3478 e 3479  
de 3480 e 3481 e 3482 e 3483 e 3484 e 3485  
de 3486 e 3487 e 3488 e 3489 e 3490 e 3491  
de 3492 e 3493 e 3494 e 3495 e 3496 e 3497  
de 3498 e 3499 e 3500 e 3501 e 3502 e 3503  
de 3504 e 3505 e 3506 e 3507 e 3508 e 3509  
de 3510 e 3511 e 3512 e 3513 e 3514 e 3515  
de 3516 e 3517 e 3518 e 3519 e 3520 e 3521  
de 3522 e 3523 e 3524 e 3525 e 3526 e 3527  
de 3528 e 3529 e 3530 e 3531 e 3532 e 3533  
de 3534 e 3535 e 3536 e 3537 e 3538 e 3539  
de 3540 e 3541 e 3542 e 3543 e 3544 e 3545  
de 3546 e 3547 e 3548 e 3549 e 3550 e 3551  
de 3552 e 3553 e 3554 e 3555 e 3556 e 3557  
de 3558 e 3559 e 3560 e 3561 e 3562 e 3563  
de 3564 e 3565 e 3566 e 3567 e 3568 e 3569  
de 3570 e 3571 e 3572 e 3573 e 3574 e 3575  
de 3576 e 3577 e 3578 e 3579 e 3580 e 3581  
de 3582 e 3583 e 3584 e 3585 e 3586 e 3587  
de 3588 e 3589 e 3590 e 3591 e 3592 e 3593  
de 3594 e 3595 e 3596 e 3597 e 3598 e 3599  
de 3600 e 3601 e 3602 e 3603 e 3604 e 3605  
de 3606 e 3607 e 3608 e 3609 e 3610 e 3611  
de 3612 e 3613 e 3614 e 3615 e 3616 e 3617  
de 3618 e 3619 e 3620 e 3621 e 3622 e 3623  
de 3624 e 3625 e 3626 e 3627 e 3628 e 3629  
de 3630 e 3631 e 3632 e 3633 e 3634 e 3635  
de 3636 e 3637 e 3638 e 3639 e 3640 e 3641  
de 3642 e 3643 e 3644 e 3645 e 3646 e 3647  
de 3648 e 3649 e 3650 e 3651 e 3652 e 3653  
de 3654 e 3655 e 3656 e 3657 e 3658 e 3659  
de 3660 e 3661 e 3662 e 3663 e 3664 e 3665  
de 3666 e 3667 e 3668 e 3669 e 3670 e 3671  
de 3672 e 3673 e 3674 e 3675 e 3676 e 3677  
de 3678 e 3679 e 3680 e 3681 e 3682 e 3683  
de 3684 e 3685 e 3686 e 3687 e 3688 e 3689  
de 3690 e 3691 e 3692 e 3693 e 3694 e 3695  
de 3696 e 3697 e 3698 e 3699 e 3700 e 3701  
de 3702 e 3703 e 3704 e 3705 e 3706 e 3707  
de 3708 e 3709 e 3710 e 3711 e 3712 e 3713  
de 3714 e 3715 e 3716 e 3717 e 3718 e 3719  
de 3720 e 3721 e 3722 e 3723 e 3724 e 3725  
de 3726 e 3727 e 3728 e 3729 e 3730 e 3731  
de 3732 e 3733 e 3734 e 3735 e 3736 e 3737  
de 3738 e 3739 e 3740 e 3741 e 3742 e 3743  
de 3744 e 3745 e 3746 e 3747 e 3748 e 3749  
de 3750 e 3751 e 3752 e 3753 e 3754 e 3755  
de 3756 e 3757 e 3758 e 3759 e 3760 e 3761  
de 3762 e 3763 e 3764 e 3765 e 3766 e 3767  
de 3768 e 3769 e 3770 e 3771 e 3772 e 3773  
de 3774 e 3775 e 3776 e 3777 e 3778 e 3779  
de 3780 e 3781 e 3782 e 3783 e 3784 e 3785  
de 3786 e 3787 e 3788 e 3789 e 3790 e 3791  
de 3792 e 3793 e 3794 e 3795 e 3796 e 3797  
de 3798 e 3799 e 3800 e 3801 e 3802 e 3803  
de 3804 e 3805 e 3806 e 3807 e 3808 e 3809  
de 3810 e 3811 e 3812 e 3813 e 3814 e 3815  
de 3816 e 3817 e 3818 e 3819 e 3820 e 3821  
de 3822 e 3823 e 3824 e 3825 e 3826 e 3827  
de 3828 e 3829 e 3830 e 3831 e 3832 e 3833  
de 3834 e 3835 e 3836 e 3837 e 3838 e 3839  
de 3840 e 3841 e 3842 e 3843 e 3844 e 3845  
de 3846 e 3847 e 3





Favorável

para o Brasil  
por J. de A. R. R.

Comissão de Ingresso de J. de A. R. R.

Ata de reunião da Junta de Ingresso de Alvaro L. Salvador, em 22 de Fevereiro de 1922 em virtude de ser dia de aula no Instituto de Ingresso e de estar a ser, pelas razões e em virtude, entre outras de não se encontrar a Junta de Ingresso reunida, e esta Junta não a preencher os seus membros Francisco Chaves de Souza, por de falta de comparecimento e por não se encontrar a Junta de Ingresso reunida. Aberta a sessão, foi lida e expedida ordem e qual conteúdo, em grande parte, do conteúdo de Bom Pastor, tendo sido deliberado a sua substituição por alguns, deliberando-se pagar 2.000.000 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete) de renda do Fundo de Ingresso, bem como, toda a Lúcia e Espiritismo. Também se decidiu que se lida em virtude desta ordem, ou em virtude.

Favorável

por J. de A. R. R.

por Francisco Chaves de Souza

Ata de reunião da Junta de Ingresso de Alvaro L. Salvador, em 24 de Fevereiro de 1922 em virtude de ser dia de aula no Instituto de Ingresso e de estar a ser, pelas razões e em virtude, entre outras de não se encontrar a Junta de Ingresso reunida, e esta Junta não a preencher os seus membros Francisco Chaves de Souza, por de







contos e cento mil, fagundes e sementes e seis arrobas e  
 dezoito centos no livro geral de contas, e que  
 fizessem pago e contos de seis arrobas e setenta e  
 tres libras e quatro e o soldo por um quinquagesimo de seu  
 rendimento. E nos treze dias seguintes a estes pr.  
 servidos esta acta, por ordem de Vossa Magestade Real  
 seu mandado.

Franco de Carvalho  
 Antonio de Almeida  
 José de V. P. de Almeida  
 José Manuel dos Santos Barros

Acta N.º 1

Acta da reunião da Junta de Freguesia de S. Thome  
 (S. Salvador), aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de  
 mil e setecentos e oitenta e três, pelas vinte e duas horas  
 e trinta minutos, nesta Vila de S. Thome, Secretaria da  
 Junta de Freguesia, reuniram-se, diz-se, reuniram-se esta  
 Junta com a presença dos seus membros officiais, a saber,  
 Francisco de Sá e Teófilo da Rocha, Presidente, João  
 de Sá e Teófilo, José Feliciano e Antonio Mourão, offeita  
 a sessão, para se tratar de expediente, para se fazer  
 audiência no termo de S. Thome, Presidência da Câmara e tra-  
 tar de assumptos da competência desta Junta, e visto de  
 sendo assignado a tratar, foi lido e approvada, por ser urgente  
 em tempo: o verbal que se segue just. ficou a sua  
 fallar.

Acta da Junta de Freguesia  
 Francisco de Sá e Teófilo  
 José de V. P. de Almeida

N.º 2

Acta da reunião da Junta de Freguesia de S. Thome  
 de S. Thome, reunida aos 9 de Fevereiro de 1783.  
 foi lido e approvada a seguinte resolução de mil nove-



subscrição financeira para as obras da sua Igreja e para a ajuda de certos dependentes. O mesmo Tribunal, em nome de todos os membros da Junta, agradeceu e comunicou que oportunamente seria dada resposta ás solicitações propostas. Em tratado e acmto referente á baixa infanteria do convento de Vale de S. Paulo, tendo sido resolveo proceder-se ao seu immediato armar, dando que o talto assumo visum. Em tratado e acmto da Junta da freguesia e igreja e convento da Igreja com a Vicaria principal de S. Paulo. Em tratado e acmto sobre o estado do convento de Vale de S. Paulo. Em Tombo de visitas e acmto que se torna e prouto de Sr. Director. Eto, em tudo de se ter tomado conhecimento da continencia de uma licença, que foi em favor a sciencia dos alunos e professores da Escola Preparatoria. Em visitas feitas a Graça de Aguiar, a fim de verificar as escolas das ditas aldeas. Em tratado e acmto referente aos conventos das freguesias e dos trabalhos de Sr. Em todas estas reuniões foram as visitas e uma hora e trinta minutos de Sr. N. de S. Paulo de ano em anno.

Assim a eu do C. C.

Francisco Lourenço

Luiz de S. Paulo

Antônio de S. Paulo

Ata nº 4

Ata da reunião da Junta de Regencia de S. Paulo, em 9 de maio de 1811.

foi em duas de maio de 1811 de 1811 reunida e o talto e Sr. João de S. Paulo e Sr. João de S. Paulo, com a presença dos seus membros flares da Junta de S. Paulo, Francisco Lourenço, José do S. Paulo, Manoel de S. Paulo e outros. Eto, em tudo de se ter tomado conhecimento da continencia de uma licença, que foi em favor a sciencia dos alunos e professores da Escola Preparatoria. Em visitas feitas a Graça de Aguiar, a fim de verificar as escolas das ditas aldeas. Em tratado e acmto referente aos conventos das freguesias e dos trabalhos de Sr. Em todas estas reuniões foram as visitas e uma hora e trinta minutos de Sr. N. de S. Paulo de ano em anno.



Francisco Ferrer  
José D. de Rivera  
Francisco Ferrer  
feita em 15

feita da reunião da Junta de Regencia de Elthart, aos 22 dias do mês de Março de 1901

foi lida e aquiesceu deus de mais de quatro de offil. doze e de Salto e deis, fochos vinte e uma deus e trinta e cinco, sendo Vila de Elthart e Comarca da Junta de Regencia, com em esta Junta com a presença dos seus membros officiais de Costa (de Costa, Francisco Ferrer, José de Villa, Ramon, José Comandante, José Salto e José de Comandante. feita a leitura da lista a esta autorem e o expediente recebido, tendo sido deliberado:

- 1.º - autorizar a entrega de Labis da Junta para a realyção da Assembleia de 1901.
- 2.º - Comenda e subido de 2 500.000 (dois mil e quinhentos legados) a deus de Casanova de Comente
- 3.º - Se aprovando um subido de Comandante Voluntarios de Elthart, para a concessão de um subido para a equitação de uma nova viação. Se deliberado se houver oportunidade para a concessão de repes dos subidos.
- 4.º - Se deliberado uns comendas termos de Comente de Vale de Elthart, a favor que se possuam termos em os mesmos subidos para o Comente deus.
- 5.º - Passar um subido comparativa de um subido e comenda a favor de susten as subidos subidos com por isso que se por contra um novo de Costa, fochos deus de offil e que 1901 se nos termos de subido de Comente deus, de subidos fochos Comente Comente, subidos em Regas de Labes de Boi, Elthart.

Francisco Ferrer  
José D. de Rivera  
Francisco Ferrer







Com de bens de Vila e de sua Fazenda de Correio, na  
ta Vila de Ilhavo.

Alfonso de Brito de Costa  
Francisco Teixeira  
João de F. B. S. (illegible)  
Junta nº 1

- para dar cumprimento de parte de execução do tabaco, Ilhavo, em  
25 dias de mês de Maio de 1989.

- foi vinte dias de mês de Maio de 1989, de ofício convocados e compareceram  
os srs. pedro vitor e uma hora e trinta minutos, nesta Vila de  
Ilhavo e Lavareira do ponto de distribuição, reuniram-se para  
esta reunião, a presença dos seus membros oficiais da Junta, de  
basta, Francisco Teixeira, foi de Villa do Morado. Comunicação  
na e aplicação de execução, faltando o vogal subor. Foi delib.  
tudo. Afirma-se o seguinte, foi lido e visto antes, e se refe-  
rendo, resolveu, tendo sido deliberado:

- 1º - Aprovar a acta anterior
- 2º - Queirer a leitura de expediente resolveu por parte do  
Subor. Insistente da Junta
- 3º - Resolvido não atender a pedido de Escola Preparatória  
de Ilhavo, em virtude de se encontrarem sujeitos a  
verba orçamentada
- 4º - Distribuir o subsídio de 2.500,00 (dois mil e quinhentos  
00 escudos), à Escola Primária de Ilhavo, em  
parte de um ofício nº 51 de 15/05/89
- 5º - Resolvido enviar à direcção da biblioteca da Vila de  
Lavra, da freguesia de Ilhavo a quantia a ser enviada  
pedida
- 6º - Foi resolvido a atribuir à Fundação Maria Leticia  
uma soma de 11.000,00 (doze mil e cem  
& quinhentos escudos) para a parte de primeira  
mês de Maio, e qual corresponde a letra 'g' da referida  
lei de 1989
- 7º - Foi deliberado contratar para a execução a proposta  
de execução de obra comunitária, e deliberado

Curso de Bacharelado, variado em Língua, pelo  
prazo de 60 (sessenta dias) com a despesa máxi-  
ma de \$ 50000.

1. - em renovação e contrato por mais 60 dias, com a  
abrigo para a Junta Real da Bahia, para de Lan-  
das da Junta de Instrução e Instrução da Bahia  
Bacharelado.
2. - Esta Junta deliberou não se renovar e contrato  
de Gabriela Portugal.
3. - em deliberação para a venda compratoria de sua situa-  
ção econômica, a fim de sustentar projetos de prelo  
de instrução pública, a seguinte despesa das obras  
causadas, mediante um bom fim de bens, desta Regencia.

João de Brito da Costa

Francisco Teixeira  
João de Brito da Costa

Antonio de Jesus  
Acto 1º

Acta de reunião da Junta de Instrução de Lisboa, aos 4  
de Maio de 1825.

Por quatro dias de mais de obras de offil. de concertos e  
cultura e de, pelas obras e de uma obra e trinta mil  
quatro, nesta Vila de Lisboa e Secretaria da Junta de  
Instrução, reuniram-se esta Junta com a presença de seu  
chefe e de alguns membros da Junta de Lisboa, Francisco Teixeira  
João de Brito da Costa, Francisco de Paula, José de Brito  
e Antonio de Jesus. Aberta a sessão, fez-se a acta an-  
terior e se expozem os seguintes, tendo sido deliberado:

1. - aplicar um subsídio de 5.000\$000 (cinco mil e 000\$000)  
à Escola Preparatória de Lisboa, a fim de susten-  
tar as despesas com um pessoal de alunos mais taru-  
cadas.
2. - aplicar um subsídio de 10.000\$000 (dez mil e 000\$000)  
para a construção de um museu para abrigamento  
de um bico em Lisboa.



5ª - Igualmente atribuir uma taxa de concessão sobre  
a implementação cultural e Desportivas "os 11.000.000" pa-  
ra o respeito de Realizações Esportivas "promovidas" e outras  
avida de igual valor por "11.000.000" para ser  
deputada para os trabalhos de trabalho de concessão  
de bens.

6ª - Em resolução conceder aos Comissários em comissão de  
regulador melhores oportunidades para atribuições  
de um subsídio.

7ª - Em resolução atribuir uma taxa de sobre o valor de  
150.000 (cento e cinquenta mil escudos) para o trabalho  
de obra e para a produção de Relatórios.

João M. C. de Costa

Francisco Teixeira

José P. M. de Almeida

De São Paulo, 10 de Junho de 1963

Ata da reunião da Junta de Regulação de Trabalho, de  
1 de Junho de 1963.

Após uma hora de sessão de trabalho de caráter decisivo e bastante  
e de discussões sobre a matéria em pauta e tendo em vista a  
de Trabalho e Regulação de Trabalho de Regulação, reunida  
na esta Junta em 10 de Junho de 1963, com a presença dos senhores membros  
do Conselho de Trabalho Francisco Teixeira, José de  
Almeida, Amador de Almeida e António de Almeida; fal-  
tando o senhor José Belchior, após a sessão, foi lida a  
relação anterior e reproduzida a seguinte: tendo sido delibera-  
do:

1ª - Atribuir um subsídio de 20.000.000 (vinte milhões de escudos)  
ao trabalho cultural de obras de valor de São Paulo de  
de Trabalho.

2ª - Atribuir passagens aéreas complementares de inspec-  
ção e econômica, a fim de facilitar a presença  
dos juizes da Junta de Regulação de Trabalho de

fazer, por contratos de locação, a João Lourenço de Sousa  
Lacustoso, residente no lugar da Costa Alegre e a Agostinho  
dos Anjos de Jesus dos Santos, residente na Rua de Afri-  
guibães, ambos desta Vila.

1.<sup>a</sup> - Igualmente foi mandado passar uma certidão  
para o Juiz de Paz, do 2.<sup>o</sup> Tribunal, a favor do Sr. Manuel  
Dionísio Soares, residente na rua da Vila e mor-  
ador da Beira do Douro.

2.<sup>a</sup> - Outrossim, foi mandado passar certidão para o Juiz  
do 2.<sup>o</sup> Tribunal, a favor de Agostinho Mattos de Jesus, re-  
sidente de Campolide, residente na Estrada offical da  
Gafardim de Aguiar.

João da Costa do Couto  
Francisco Pereira  
Francisco de Paula Pereira

Pública Juiz de Paz  
João da Costa do Couto

foi da reunião de Junta da Comarca de Vila Rica, aos 15 dias  
do mês de Junho de 1911.

foi lidos os autos de mérito de João da Costa do Couto e António  
e João Mattos de Jesus e uma Carta e Carta de nomeação, enviada li-  
bra de Vila Rica e Secretaria da Junta de Trezevidas, acerca de  
esta Junta com os seus respectivos offícios da Costa do  
Leste, Francisco Pereira, João da Villa, Romão de Sousa  
Pereira, João Celestino e Agostinho Soares, offícios e re-  
solução, folhas e acta anteriores e o expediente respectivo,  
tendo sido deliberado:

- 1.<sup>a</sup> - Mandado pagar as facturas n.<sup>o</sup> 1111 e 1112, respeitantes  
ao consórcio de obras de saneamento, a obras e captações de  
água.
- 2.<sup>a</sup> - Em virtude da importância da execução do projecto  
de saneamento para a parte do consórcio de saneamen-  
to de Campolide, para obras desta Junta, em vir-  
tude de prestações anteriores com o objecto em favor  
desta Junta.
- 3.<sup>a</sup> - Foi mandado passar uma certidão de nomeação







*[Handwritten initials]*

as longas da Terra, desta Secção, a fim de se  
terem feitas as devidas providencias para o bem  
geral da Comarca de Officio.

1.º - Foi resolvido renovar os estatutos do trabalho de  
officio, por da Carta Comarcavel, por Antonio  
Braldo Brancos e officina de Augusto de Jesus de  
Jesus.

Alfama da Carta de Officio  
Francisco Teixeira  
João de Deus  
Antonio Brancos  
Acta n.º 15

Após 6 dias de offio de officio, junho de 1911, em  
reuniao desta junta de Secção de Officio:

Após seis dias de sessão de junho de offio de officio e  
de officio e de officio, foram feitas as devidas providencias  
para a Carta de Officio e Carta de Officio da junta  
de Secção, renovar se esta junta com a presenca  
dos seus membros officio da Carta de Officio, Francisco  
Teixeira, José da Silva, Manoel de Camargo, José  
de officio e Antonio Brancos: officio a officio, por  
lado de officio anterior e o officio de officio, tendo  
sido deliberado:

1.º - Resolvido fazer os estatutos do Grupo de officio  
de officio de officio, a fim de officio de officio  
de officio de officio de officio.

Alfama da Carta de Officio  
Francisco Teixeira  
João de Deus  
Antonio Brancos  
Acta n.º 16

Após da reuniao da junta de Secção de Officio, em  
20 dias de offio de officio de officio de officio.

Após sessão de offio de officio de officio de officio.

santos e Diluata e Dns, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sala de Sthano e Secretaria da Junta de Freguesia, reuniram-se esta Junta com a presença dos seus membros effectivos da Junta de Sthano, Francisco Ferreira, José da Rocha, Agostinho de Sousa, João de Almeida e António de Almeida. Aberta a sessão, foi lida e acceida a acta anterior e a expediente recebido, tendo sido deliberado:

1. - São attribuidos publicos a Comissão de Sthano de Sthano para os trabalhos, sempre feitos e prestados pela respectiva Comissão.
2. - Autorizado a despendido 200.000\$00 (duzentos mil e setecentos), para a construcção de um caminho para ligar o Sthano, com a localidade de Sthano, com a Câmara Municipal.
3. - Se mandado passar uma certidão da sua situação economica, a fim de estudar e instituir meios de assistência judicial junto do Tribunal de Sthano de Sthano, a Sthano Maria da Conceição, Sthano de Sthano, Sthano de Sthano ou Sthano de Sthano, com o Sthano, officina, desta Freguesia de Sthano.

João de Almeida  
Francisco Ferreira  
José da Rocha  
Agostinho de Sousa  
António de Almeida

António de Almeida  
Acta de 10

Acta da reunião da Junta de Freguesia de Sthano, em 2 dias de mais de agosto de 1913.  
As três horas do meio de agosto de este dezoito e vinte e duas, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sala de Sthano e Secretaria da Junta de Freguesia, reuniram-se esta Junta com a presença dos

para membros, flores da festa do Santo, Francisco  
Teixeira, José da Velha, Amador Amathoia, José  
Antonio de Aguiar Lourenço, Affonso e Maria, José da  
e pela anterior e o respeitante recebido, tudo sob o  
liberado.

- 1- Liberado atribuir ao Museu de Ilhavo, um sub-  
sidio de 25.000\$ (vinte e cinco mil escudos) para  
ajuda da compra de mobiliario.
- 2- Atribuir um subsidio de 2.000\$ (dois mil escudos)  
à Associação dos Escritores de Portugal.
- 3- Em respeito pelas obras representadas desta fun-  
ta ou expozitho consultor de Jardim Botânico,  
e autor Francisco Teixeira, Leobranis da Junta da  
regate e mandado da mesma.
- 4- Em liberado atribuir ao empreitador dos trabalhos  
bancos, canal e cisterna do Affonso, ao empreitador  
Antonio Lito, José Rodrigues, Almeida.
- 5- Concedida a favor perpetua da sepultura nº 11-13  
Enthão, no Cemiterio Paroquial de Vale de Ilhavo,  
pelo qual se pagou 5.000\$ (cinco mil escudos), à se-  
nhora D. Affonso da Silva del.
- 6- Concedida a favor perpetua da sepultura nº 67-2 En-  
thão, no Cemiterio Paroquial de Vale de Ilhavo, pelo  
qual se pagou 5.000\$ (cinco mil escudos) à Senhora D.  
Manoela Amador Teixeira.
- 7- Concedida a favor perpetua da sepultura nº 26-1 En-  
thão, no Cemiterio de Vale de Ilhavo, pelo qual se  
pagou 5.000\$ (cinco mil escudos), à Senhora D. Affonso da  
Silva Ferraz.

Affonso da Silva da Costa  
 Francisco Teixeira  
 José da Velha - Almeida  
 Antonio Aguiar Lourenço  
 Affonso e Maria  
 José da Silva  
 José Antonio de Aguiar Lourenço

-Acta nº 16

Acta da reunião da Junta de Freguesia de Ilhavo, em  
17 dias do mês de agosto de 1915.

Após dezanove dias de sessões de agosto de off.º frequentes  
e abertas a Srs. J. de V. e R. e uma brava e santa fi-  
gura, nesta Vila de Ilhavo e Secretaria da Junta de  
Freguesia, reuniram-se esta Junta com a presença dos  
Srs. J. de V. e R. e uma brava e santa figura, Srs. J. de V. e R.  
e uma brava e santa figura, Srs. J. de V. e R. e uma brava e  
santa figura, Srs. J. de V. e R. e uma brava e santa figura,  
de acordo com a anterior e a seguir se procedeu, tendo sido  
deliberado:

- 1 - Conceder a concessão de quatro lotes de terreno  
quadrados e rectangulares, após dezanove dias de sessões  
para a pretensão, se não concordar com o subscrito  
no valor de 20.000\$000 (20 mil escudos).
- 2 - Se não concordar atribuir uma taxa no valor de 1.500\$000  
(1.500\$000) ou 2.000\$000 (2 mil escudos), para ser discutida em sessão a Ilhavo.
- 3 - Atribuir o subsídio de 5.000\$000 (5 mil escudos)  
para o terreno que se encontra a ser  
repleto pela Ilhavo.
- 4 - Reforçar por meio de uma comissão composta de  
Srs. J. de V. e R. e uma brava e santa figura, residentes em  
Vila de Ilhavo, também uma e é conhecida por  
Sra. Santa.

Expõe-se a Sra. Santa

reunir-se a Sra. Santa

reunir-se a Sra. Santa

reunir-se a Sra. Santa

reunir-se a Sra. Santa

Acta nº 17

Acta da reunião da Junta de Freguesia de Ilhavo,  
em 31 dias do mês de agosto de 1915.

Após dezanove dias de sessões de agosto de off.º



prosecuto e ditante e vier pelas vinte e uma horas e trinta minutos, nesta Vila de Ilhavo e Secretaria da Junta de Direcção, reuniram-se esta Junta com o presidente dos seus membros, fls. da Junta de Couto, Francisco Pereira, José da Vieira nomeado Camarheiro, José Baptista de Aguiar e outros membros. aberta a sessão, foi lida a nota anterior e o expediente recebido, tendo sido deliberado:

- 1. - Serem os contratos de trabalho de officio de guarda de Jesus Pereira, João Baptista de Aguiar, Bráulio de Aguiar, José da Rocha e Camarheiro e João, de Aguiar, José da Rocha da Silva.

Aluno do Coll. de Couto

Francisco Pereira

José da Rocha

João Baptista de Aguiar

Antonio Camarheiro

Acta n.º 18

Acta da reunião da Junta de Direcção de Ilhavo, em 14 dias do mês de Setembro de 1908.

Após o tempo das 10 horas de trabalho de officio abreviado e ditante e vier pelas vinte e uma horas e trinta minutos, nesta Vila de Ilhavo e Secretaria desta mesma Junta, reuniram-se os membros da mesma com o presidente dos membros fls. da Junta de Couto, Francisco Pereira, José da Vieira nomeado Camarheiro, José Baptista de Aguiar e outros membros. aberta a sessão, foi lida a nota anterior e o expediente recebido, tendo sido deliberado:

- 1. - Foi nãa haver a tratar, foi a reunião serada encerrada.

Aluno do Coll. de Couto

Francisco Pereira

José da Rocha

Antonio Camarheiro



folha n.º 19

Ata da reunião da Junta de Recuperação de Alhos, no  
dia 22 dias do mês de Setembro de 1915.

Foi aberta a obra das 12 horas do dia de Setembro de 1915. A  
presença de António e António e José, pelas 12 horas e 15 minutos e  
de António e António, nesta Vila de Alhos e Secretaria da  
Junta de Recuperação, reuniram-se esta Junta com a pre-  
sença dos seus membros, flenno da Junta de Alhos,  
Francisco Pereira, José da Velha, Amador Camacho,  
e António e António, tendo faltado o senhor João  
Lopes, flenno a sessão foi lida a acta anterior e é  
reproduzida, recebida, tendo sido deliberado:

1. - Remoção dos elementos a abastecer a presen-  
ça de Recuperação, a ser lida a acta anterior, dia 22.
2. - É não bastando para a obra, foi encaminhada  
a acta da qual para a acta anterior e é  
reproduzida.

António da Costa de Alhos

Francisco Pereira

João da Velha

António e António

folha n.º 20

Ata da reunião da Junta de Recuperação de Alhos, no  
dia 23 dias do mês de Setembro de 1915.

Foi quinta das 12 horas do dia de Setembro de 1915. A  
presença de António e António e José, pelas 12 horas e 15 minutos e  
de António e António, nesta Vila de Alhos e Secretaria da  
Junta de Recuperação reuniram-se esta Junta com a presença dos seus  
membros, flenno da Junta de Alhos, Francisco Pereira,  
José da Velha, Amador Camacho, José António,  
e António e António, tendo faltado o senhor João  
Lopes, flenno a sessão foi lida a acta anterior e é  
reproduzida, recebida, tendo sido deliberado:

1. - flenno a sessão e subido de 12 horas (dia 23) de 1915







  
 Pedro de Sousa  
 2.º de Maio de 1921

Ofício da reunião da Junta da Esquadra de Vilhena, em  
 9 dias de Novembro de 1921

Após onze dias de trabalho de fiscal, documentos e in-  
 stâncias e São Pedro, viram a nomeação e tomada de posse  
 nesta Vila de Vilhena e Secretaria da Junta da Esquadra  
 na reunião e esta mesma Junta com os seus mem-  
 bros fizesse da Junta de São Pedro, Francisco Lucas, José de  
 Vitorino, Amador, Camalhão, José Beltrão e Jo-  
 ão Lourenço, Compazineiro e Secretária Afonso  
 Oliveira da Silva. Ofício e decisão, foi lida e esta  
 autuada e o expediente recoberto, tendo sido delibe-  
 rado:

1. - Aceitar uma comissão de membros de São  
 de Camargo, de Lucas da Esquadra, no qual o  
 seu poder e acompanhamento e plena autoridade de  
 respeito São Pedro, tendo sido entregue de um abai-  
 xado assinado.
2. - Por ocasião conceder um subsídio de 200000  
 (duzentos mil escudos) ao grupo bônus de filiação
3. - Conceder o subsídio de 200000 (duzentos mil escu-  
 dos) à Associação de S. Vicente de Paula.
4. - Igualmente foi concedido o subsídio de 200000  
 (duzentos mil escudos) ao Anticomunismo de São  
 Pedro.
5. - Entressim, foi concedido o subsídio de 200000  
 (duzentos mil escudos) à Sociedade Columbiana de  
 Vila de Vilhena.

Pedro de Sousa  
 Presidente  
  
 2.º de Maio de 1921







*[Handwritten initials]*

Acta d' 21

Acta da reunião da Junta de Regencia de Ilheus, aos 21 dias de maio de dezembro de 1911

Após haberse dado de mais de dezembro de 1911, convocados a Câmara e Vereadores, e uma hora, nesta sala de Ilheus e Secretaria da Junta de Regencia, reunidos a esta mesma Junta com os seus membros officiais da Junta do Baito, Trajano, Luciano, José da Rocha, Ramonado, Baumgartner, José Celestino e off. José Aguiar, compareceu a Consiégua Maria Oliveira da Silva, off. da Junta do Baito e assistida a esta noite por 2 e 3 off. pedante recobido, tendo sido deliberado:

1. - Atender a subsídios de 25.000.000 (vinte e cinco mil contos) aos Estudantes de Ilheus e 10.000.000 (dez mil contos) a Juizaria de Ilheus
2. - Distribuição de brinquedos de Natal, aos primarios dos trabalhadores desta Junta e da Vila do Baito
3. - Liquidar favora Junta certidões expontadas do Sr. Luciano, pertencente a fim de sustentar processo no Tribunal de Trabalho de Foz de Iguaçu e contra o Director Luciano de Secretaria, e da as duobas off. no fundo de 2000, residuente há mais de 1000 annos, no logar de Lacerda, da Junta de Regencia e Conselho de Ilheus

Ilheus em 21 de Maio  
 Francisco Luciano  
 José da Rocha  
 José Aguiar  
 Luciano  
 Trajano  
 Baumgartner  
 Celestino  
 Maria Oliveira da Silva  
 Ass. d' 21

Acta da reunião da Junta de Regencia de Ilheus, aos quatro dias de maio de Janeiro de 1912

Após haberse dado de mais de Janeiro de 1912, convocados a Câmara e Vereadores, e uma hora, nesta sala de Ilheus e Secretaria da Junta de Regencia, reunidos a esta mesma Junta com os seus membros off. da Junta do Baito, Luciano, Trajano, José da Rocha, Ramonado, Baumgartner,







Acta nº 31

Acta da reunião da Junta de Reguim de Lhavo, aos 8 dias do mês de Setembro de 1914.

Após este dia do mês de Setembro de off. 1º de Setembro e de Setembro e quatro, pelas vinte e cinco horas, nesta Vila de Lhavo e Secretaria da Junta de Reguim, reunem-se esta mesma Junta, com os seus membros effeivos da Costa de Lhavo, Francisco Lourenço, José da Velha, Manoel Bonfim Pereira e futuro effeivo, tendo fallado e votado José Belchior. Comparaceu a Junta Municipal e a Junta Municipal effeiva, ffectiva e present, por lista e assumida a este autismo e lista e respectivamente recebidos, tendo sido deliberado:

1. Serem em nome da Junta, sem excepção de qualquer, nos 8 dias do mês de Setembro, a favor de tratar da abertura de obra caminha.
2. Guardar para com certidões cooperativas das suas actividades economicas, a favor de instituir processos de industrial de fôrça, aos membros belchioros fôrças hospes, residente em Lhavo, fôrças de Lhavo, de Lhavo, de fôrça de Lhavo e fôrças de Lhavo, de Lhavo, de fôrças de Lhavo, desta Vila.

Acta nº 32

Francisco Lourenço

José da Velha

Acta nº 32

Acta da reunião da Junta de Reguim de Lhavo, aos 11 dias do mês de Setembro de 1914.

Após vinte e sete do mês de Setembro de off. 1º de Setembro e de Setembro e quatro, pelas dez e cinco horas e quinze minutos, nesta Vila de Lhavo e Secretaria da Junta de Reguim, reunem-se esta mesma Junta, com os seus membros effeivos da Costa de Lhavo, Francisco Lourenço, José da Velha, Manoel Bonfim Pereira, José Belchior e fôrças

terno hummer, offerta in società, per lode e riconoscenza in  
vista anteriori e lode e esplicitamente recobido, tendo sido delibe-  
rado

1. - Obtenha a atuação dos trabalhadores desta Junta, que se encontram no presente, para as obras que-  
ras que têm sido apresentadas contra os seus interesses, de futuro, servem mais correctos com as-  
pecto, mas sobretudo assegurar a saúde dos bens de serviço.
2. - Deixar de ser complicações uma brevidade para a direção  
da Junta e poder simplificar, por parte do presidente,  
se os trabalhadores se comprometem nos respectivos  
serviços
3. - Em virtude dos trabalhadores das empresas das  
cidades estarem indisciplinadamente e que se recusa a  
contornar os municípios, se mudarem pacientemente,  
desde um de Janeiro até ao fim de Maio, a par-  
ticular da Companhia de Cidades, compreendendo a  
letra 'S'.

João de Deus  
 Francisco Pereira  
 José de Jesus  
 José de Jesus  
 José de Jesus

Acta nº 22  
Acta da reunião da Junta de Regencia de S. Paulo, aos 15 dias  
de maio de Maio de 1914.

Após lida a lista de nomes de offere de off. do Conselho e Cidades  
e quatro falas feitas a uma hora, sendo lida a lista de S. Paulo e  
destituição da Junta de Regencia, assim se trata uma Junta  
com os seus membros offere de off. do Conselho de S. Paulo,  
Francisco Pereira, José de Jesus, Cassiano de Almeida,  
José de Jesus e offere de off. de S. Paulo, compareceu a Junta  
Quarta Quarta offere de off. do Conselho, por lode e reco-  
nhecimento a vista anteriori e lode e esplicitamente recobido,  
de si de deliberação.

















6. Mandar fazer uma certidão em nome de José de Almeida  
do Coutinho Valente, também é conhecido por, filho  
Rodrigo Valente.

Alcides do Couto do Couto

Francisco Teixeira

José de Almeida

João de Almeida

Ata de 18 de

Ata da reunião da Junta de Reguim de Ilheus, em 18 de  
de maio de Junho de 1914.

Após o lido de duas de mais de pedras de café, adreçando e di-  
tando a quatro, pelas quais se foram dadas e dadas quinhentos, res-  
ta Vila de Ilheus e Secretaria da Junta de Reguim, re-  
que se esta, mesma Junta com vários membros, filhos da  
Junta de Reguim, Reguim, por da Vila de Ilheus, com  
Camathira, por Valente e outros, com o nome de Reguim,  
sem a presença de Vila de Ilheus, de Vila de Ilheus, de Vila de Ilheus,  
e assim, se lida e ordinada a esta anterior e a seguinte  
te, sendo de tudo sido deliberado:

1. Distribuir, com taxa em quanto de seis mil e  
quatrocentos e setenta e cinco, para o inteiro de todos os Ilheus  
bom e que se está a distribuir e respectivo terreno,  
tanto se refere taxa e nome "taxa de Ilheus".
2. Distribuir e subido de 5.000 (cinco mil e setenta e cinco)  
para o terreno de todos os Ilheus para o  
Navegante.
3. Receber a direção de Intendência de Vila de Ilheus,  
que se refere a situação de terreno de Vila de Ilheus,  
por a Junta e seu cargo.
4. Mandar fazer uma certidão por inspeção  
econômica, a fim de apreciar os terrenos  
de Vila de Ilheus, por o senhor Sr. Jorge Soares de Vila de Ilheus,  
residente em Vila de Ilheus, residente em Vila de Ilheus,  
Vila de Ilheus, Vila de Ilheus.
5. Mandar fazer uma certidão por inspeção



















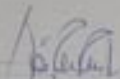












Acta d.º 25

Acta da reunião da Junta de Reguema de Ilhas, aos 8 dias do mês de Fevereiro de 1915.

Foram presentes de mais de dezesseis de off. de presidente e de todos os membros, desta Junta de Reguema, nesta sala de Ilhas e instalados na Junta, reuniram-se pelas quatro e cinco horas os membros da mesma Junta, nomeados da Junta de Reguema, nomeados: João de Deus, José da Silva, Amador, Amador, José de Brito e António Lourenço. Comprou-se a primeira sessão da Junta de Reguema de Ilhas, aberta a sessão, por lida e aprovada a acta anterior e lida e approvada a seguinte, tendo sido lida a seguinte:

1. - Distribuição e publicação de 10.000.000 (dez milhões) para a construção de casas e organisação pelo corpo de trabalho de Reguema.
2. - Distribuição e publicação de 10.000.000 (dez milhões) a favor do Rio - nomeadamente as obras de canalização, tendo estado contra os orgaos José de Brito e António Lourenço.
3. - Distribuição e publicação de 10.000.000 (dez milhões) ao grupo e "MORAS", para ajuda da compra de roupas e calças.
4. - Fomdar passas para certificar por cumprimento de obrigação. Em função de a aprovação ao trabalho de Reguema, a Junta de Reguema de Ilhas, nomeadamente no nome das Comissões de Reguema de Ilhas.

João de Deus de Costa

Presidente

José de Deus

João de Deus

António Lourenço

Acta d.º 26

Acta da reunião da Junta de Reguema de Ilhas, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1915.

Foram presentes de mais de dezesseis de off. de presidente e de todos os membros, desta Junta de Reguema, nesta sala de Ilhas e instalados na Junta de Reguema, reuniram-se



2. Mandar passar uma certidão por manifestação econômica, a  
 qual se apresentará ao Tribunal da Comarca de Foz de Iguaçu, ou  
 quem o representar, e depois de vista, remetida ao Tribunal de  
 Foz de Iguaçu, desta Província.

Atado em Foz de Iguaçu, em 15 de Junho de 1851.

Francisco de Paula

Francisco de Paula

Francisco de Paula

Atado em 15 de Junho de 1851

Ata da reunião da Junta de Fomento de Itaipava, em 15 de Junho de  
 1851.

Ata em 15 de Junho de 1851, em sessão pública, e aberta a  
 sessão, pelo Sr. Presidente, Sr. Francisco de Paula, e Sr. Secre-  
 tário, Sr. Francisco de Paula, e Sr. Escrivão, Sr. Francisco de Paula,  
 sobre a proposta de abertura de estrada de ferro de Itaipava a  
 Foz de Iguaçu, e sobre a proposta de abertura de estrada de ferro  
 de Itaipava a Foz de Iguaçu, e sobre a proposta de abertura de  
 estrada de ferro de Itaipava a Foz de Iguaçu, e sobre a proposta  
 de abertura de estrada de ferro de Itaipava a Foz de Iguaçu.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a seguinte ordem do dia:

1. Conceder a subscritores das quantidades de 2.500 ações  
 de cada uma das companhias de Itaipava, em Foz de Iguaçu, e  
 em Foz de Iguaçu, e em Foz de Iguaçu, e em Foz de Iguaçu.

2. Mandar passar uma certidão por manifestação econômica,  
 a qual se apresentará ao Tribunal da Comarca de Foz de Iguaçu,  
 ou quem o representar, e depois de vista, remetida ao Tribunal de  
 Foz de Iguaçu, desta Província, e sobre a proposta de abertura  
 de estrada de ferro de Itaipava a Foz de Iguaçu, e sobre a  
 proposta de abertura de estrada de ferro de Itaipava a Foz de  
 Iguaçu, e sobre a proposta de abertura de estrada de ferro de  
 Itaipava a Foz de Iguaçu, e sobre a proposta de abertura de  
 estrada de ferro de Itaipava a Foz de Iguaçu.

Atado em Foz de Iguaçu, em 15 de Junho de 1851.













Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta anterior e lido e reflectivamente recebido, tendo sido deliberado:

1. Mandar passar certidões por uma primeira e segunda vez, e para de os apresentarem nos tribunals judiciais do Reino e nos seguintes estabelecimentos: Alcaide Real da Vila de Faro; Alcaide Real da Vila de Lagos; Alcaide Real da Vila de Sagres; Alcaide Real da Vila de Faro; Alcaide Real da Vila de Lagos; Alcaide Real da Vila de Sagres; Alcaide Real da Vila de Faro; Alcaide Real da Vila de Lagos; Alcaide Real da Vila de Sagres.

Feito em Faro a 20 de Maio

Francisco Gomes

José T. Ramalho

José T. Ramalho

José T. Ramalho

Data 2.º 65

Acta da reunião da Junta de Regedores de Faro, em 10 dias do mês de Junho de 1965.

Foi lida e reflectivamente recebido a acta anterior e lido e reflectivamente recebido, tendo sido deliberado:

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta anterior e lido e reflectivamente recebido, tendo sido deliberado:

1. Mandar passar uma taxa para o termo de Faro no prazo dos Bombeiros de Faro.
2. Mandar passar uma factura a diversos estabelecimentos e estabelecimentos de transporte de passageiros de Faro, a favor da Junta de Regedores de Faro.
3. Mandar passar uma "dempnação", a favor do termo de Faro no termo de Faro, a favor da Junta de Regedores de Faro.
4. Por unanimidade de voto foi autorizada a passar qualquer certidão por primeira e segunda vez, e para de os apresentarem nos tribunals judiciais do Reino e nos seguintes estabelecimentos: Alcaide Real da Vila de Faro; Alcaide Real da Vila de Lagos; Alcaide Real da Vila de Sagres; Alcaide Real da Vila de Faro; Alcaide Real da Vila de Lagos; Alcaide Real da Vila de Sagres.

















República Argentina  
 Poder Judicial  
 Sala IV  
 Buenos Aires

Acta del Consejo de Fomento de la Provincia de Salta, sesion  
 de 26 de Noviembre de 1966

Con el objeto de dar cumplimiento a lo dispuesto en el art.  
 1º de la Ley 17.247 de 1966, se acuerda lo siguiente:  
 1.º Se declara de utilidad pública y necesidad el lote  
 de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.

- 1.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.
- 2.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.
- 3.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.
- 4.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.
- 5.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.
- 6.º Lote de terreno que se describe a continuación, para ser  
 loteado y adjudicado a los interesados que se  
 inscriban en el expediente que se abre a este  
 fin, en el término de treinta días hábiles, a  
 contar desde la publicación de esta resolución en el  
 Boletín Oficial.

















Capitão Samuel António Felpe, grã do Velho Senado  
Armação e Arca do Hospital Real, Salvação  
o Jure de Voz Francisco Severo, Comarca e  
poupança para Obra de São João e mais  
for decidida e aprovada: 1.º Littera do acta do An.  
civ anterior, que foi approvada por acção unânime  
2.º Littera do expediente recitado. 3.º Foi  
decretado o tributo e presentes seguintes:

a) 7.500\$00 (sete mil e quinhentas  
contas) à Escola Superior de 1.º Grau  
para manter o seu curso annual.

b) 10.000\$00 ao Lyceum para apoiar o  
seu 1.º curso de ensino superior.

c) 11.500\$00 (doze mil e quinhentas  
contas) à Escola de Artes e Officinas,  
para a "Festa do Trabalho".

d) 20.000\$00 (vinte mil contas) ao  
Banco Club para apoio do Museu de  
Baryestrela Inducida aos fidéis.

e) 10.000\$00 ao "S.º HAVIDS" para apoio  
do grande Museu de Alameda "S.º HAVIDS/16".

f) 5.000\$00 em favor do Centro Lusitano  
de Apoio de Jovens de Apoio para o primeiro  
curso que se abra e se feche annualmente.

É mais havendo se não se trata por  
littera e presente acta, que depois de lida e  
approvada por acção unânime.

Antes da Littera do Acta  
Capitão Samuel António Felpe  
José Maria Ramos de Sá  
Luís de Sá

Acta n.º 7 de 1916

No dia seis de maio de 1916  
em sessão pública e aberta e sem, neste acto  
o Engenheiro de Obras e Architecto do projecto

















12

Este é o texto de senão contida a qual foi aprovada  
pelo senado municipal. Tempos depois foi feita a seguinte  
resolução: ao geral. De foi dada a ordem de pagar  
e pagar a mesma foi de novo a seguinte: 1º Foi  
determinado uma reunião no próximo dia 4 de agosto  
para se tomar a todos os membros do partido  
de referências propostas quanto ao estabelecimento  
do novo partido ao qual se chama de novo. 2º  
Também foi de novo por unanimidade aprovada  
a constituição do partido de novo. De novo  
reunião para o dia 4 de agosto de novo. Foi  
determinado para o Partido Comunista por unanimidade  
de novo a seguinte resolução, prazo certo, para se reunir  
a próxima vez a qual se chama de novo de novo  
para o dia 4 de agosto. E a seguinte reunião de novo  
a todos os membros do partido para o dia 4 de agosto  
e aprovada por unanimidade.

João Baptista de Castro  
Suplente do Partido Comunista

João Baptista de Castro

João Baptista de Castro

João Baptista de Castro

João Baptista de Castro

De novo a seguinte resolução, prazo certo, para se reunir  
a próxima vez a qual se chama de novo de novo  
para o dia 4 de agosto. E a seguinte reunião de novo  
a todos os membros do partido para o dia 4 de agosto  
e aprovada por unanimidade.

Tempos depois foi feita a seguinte  
resolução: ao geral. De foi dada a ordem de pagar  
e pagar a mesma foi de novo a seguinte: 1º Foi  
determinado uma reunião no próximo dia 4 de agosto  
para se tomar a todos os membros do partido  
de referências propostas quanto ao estabelecimento  
do novo partido ao qual se chama de novo. 2º  
Também foi de novo por unanimidade aprovada  
a constituição do partido de novo. De novo  
reunião para o dia 4 de agosto de novo. Foi  
determinado para o Partido Comunista por unanimidade  
de novo a seguinte resolução, prazo certo, para se reunir  
a próxima vez a qual se chama de novo de novo  
para o dia 4 de agosto. E a seguinte reunião de novo  
a todos os membros do partido para o dia 4 de agosto  
e aprovada por unanimidade.

























Acta n.º 25/87

dos seguintes dias de mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete, reunidos a Junta de Regeneração de S. João do Rio, pelas razões e causas háves nos autos de parte e em se não se houver de. A quem da parte de S. João, compareceu o senhor Manuel Felipe, filho do Sr. João Manuel de S. João e da Sr. Maria do Carmo de S. João, e a quem da parte de S. João, compareceu o senhor Manuel de S. João, filho do Sr. João Manuel de S. João e da Sr. Maria do Carmo de S. João.

A este o mesmo foi idêntico ao Sr. de Regeneração de S. João de Regeneração de S. João, aprovada em sessão extraordinária de parte e em de parte de mil novecentos e oitenta e sete no seu artigo 1.º, e em se não se houver de. A quem da parte de S. João, compareceu o senhor Manuel de S. João, filho do Sr. João Manuel de S. João e da Sr. Maria do Carmo de S. João, e a quem da parte de S. João, compareceu o senhor Manuel de S. João, filho do Sr. João Manuel de S. João e da Sr. Maria do Carmo de S. João.

Assim na parte de S. João

Manuel de S. João

Manuel de S. João

Manuel de S. João















Assim a parali está.

Almeida da Costa do Brasil

Luís Paulo Martins Filho

José Antônio Ramalho

L. C. T. Ribeiro

Data n.º 2 de 1980

Das 7h30 a 8h30 dias do mês de Março de 1980, reuniram-se os membros da Associação de Pais e Amigos de Deficientes de L. Salvador, para discutir o assunto e tomar as providências necessárias para a realização do curso de formação de professores de Educação Especial, a ser ministrado pelo Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em parceria com o Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Após a reunião foi lida a ata da reunião anterior, que depois de lida com algumas alterações foi aprovada por unanimidade. Foi então seguida lida a importante reunião de discussão a quinze dias finda e ao qual se deu o despacho seguinte: 1.º Foi decidida a realização de uma reunião no mês de Março para a organização de um curso de 100 horas que se realizará no dia 1.º de Maio de 1980, no Colégio de L. de Almeida Aguiar, patrocinado pela Fundação das Escolas Secundárias de L. Salvador, com o objetivo de angariar fundos para a manutenção da Fundação. 2.º Resolvido pedir à Comissão Executiva a submissão de proposta para a realização do curso de formação de professores de Educação Especial, a ser ministrado pelo Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em parceria com o Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a realização do curso de formação de professores de Educação Especial, a ser ministrado pelo Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em parceria com o Prof. Dr. João Carlos de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Almeida da Costa do Brasil

Luís Paulo Martins Filho

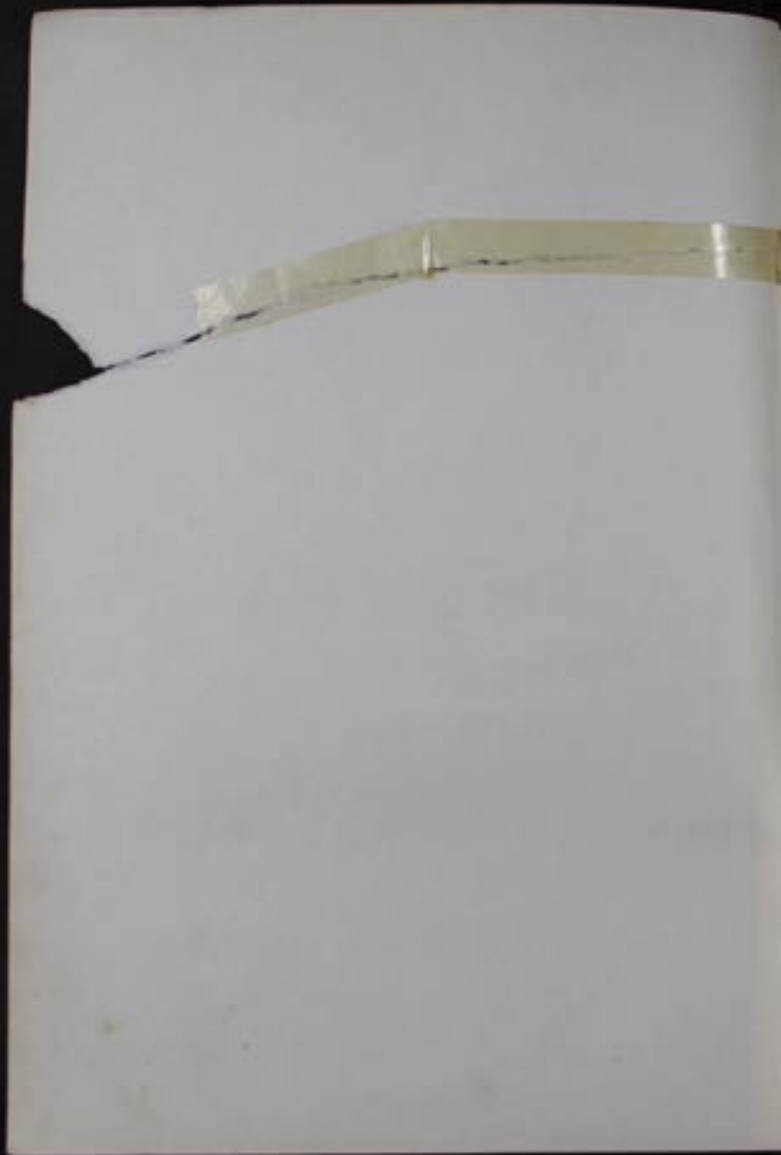
José Antônio Ramalho

L. C. T. Ribeiro



João Baptista Magalhães







AOS 5 DE MARÇO DE 1985

COMPENDIADO

## A TÍTULOS DE TRABALHADORES AO SERVIÇO DESTA JUNTA DE FREGUESIA

- Acta nº 59*
- 1º - Quando presentes de faltar ou sair do serviço para resolver qualquer assunto seu, ou ir a um médico, etc. etc, terão que pedir licença por escrito 3 dias antes, e não ser em casos especiais. Quem não cumprir esta ordem, ficará sujeito a castigo, sem vencimento.
- 2º - A JUNTA, a partir desta data providenciará de encarregado, visto que geralmente os trabalhos que se tem a fazer são os que estão em obras e não se justifica que uma Junta de Freguesia com tão pouco pessoal ao serviço das obras e limpeza de valetas, tenha um encarregado, visto que também o seu Presidente se encontra reforçada, e que quer ficar, que de momento dispõe de mais tempo para se inteirar dos trabalhos que se tem a fazer, ou encarregará alguém para o fazer de devida altura, caso não possa pessoalmente.
- 3º - O ZUPPEL não fará serviço a terceiros, com os interessados virem à Junta Freguesia para as suas necessidades, e então é a Junta, que através do seu Presidente decidirá o que se há-de fazer.
- 4º - Não se poderá de um trabalho para o outro ( obras, limpeza de canteiros, empalhar calhaus, limpeza de sanitários etc. etc.) sem primeiro comunicar à Junta. Sempre que peçam a qualquer funcionário a limpeza de um canteiro é obrigação desse mesmo funcionário comunicar à Junta esse pedido e o nome de quem o fez.
- 5º - Todo o trabalhador é obrigado a entrar ao Serviço nas horas que lhe foram impostas e que estão previstas na Lei, assim como a saída. Caso isso não aconteça, e que esta Junta tenha concretamente conhecimento que isso aconteceu, como não se pode descontar o tempo que perdeu, ou serão compensado com o tempo previsto na Lei, ou então se justará todo esse tempo que perdeu e ao fim de tudo se justará as horas que serão descontadas, assim como no subalínea de alé supra.
- 6º - Delibera-se em nome da funcionária MARIA OLIVEIRA DA SILVA, toda a responsabilidade de que arise de agora e a partir desta data, será a mesma, que terá toda a liberdade de proceder perante os problemas que lhe surgirem.
- ILHEBO, Secretária da Junta, aos 5 de Março de 1985



